



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 1086/12

Hora: 14:02

Fase:

Orador: Conjunta - Desenvolvimento Econômico / Educação e
Cultura / Turismo e Desporto, -

Data: 11/07/2012

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONJUNTA - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / EDUCAÇÃO E CULTURA / TURISMO E
DESPORTOEVENTO: SeminárioNº: 1086/12DATA: 11/07/2012INÍCIO: 14h02minTÉRMINO:
18h52minDURAÇÃO: 04h50minTEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h50minPÁGINAS: 97QUARTOS: 58

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SÉRGIO MAMBERTI - Secretário de Políticas Culturais do Ministério da Cultura - MinC. VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT - Secretário-Executivo do Ministério da Cultura - MinC. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - Secretária da Economia Criativa do Ministério da Cultura - MinC. JOÃO ROBERTO PEIXE - Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura - MinC. PABLO ORTELLADO - Professor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - USP. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS - Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO - Advogado da União e Professor da Universidade de Fortaleza. JOSÉ MARIA ARRUDA DE ANDRADE - Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP. GUILHERME ALBERTO ALMEIDA - especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. ROBERTO FRAGALE FILHO - Professor da Universidade Federal Fluminense - UFF. CRISTIANO BORGES LOPES - Coordenador-geral da Regulação de Direitos Autorais da Diretoria de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura.

SUMÁRIO: Debate sobre o tema *Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*.

OBSERVAÇÕES

Há expressões ininteligíveis. Houve exibição de imagens. Há intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. Há oradores não identificados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Vou pedir a todos que tomem assento em seus lugares.

Antes de darmos início aos trabalhos do Seminário *Desafio dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*, quero pedir a todos que tomem assento e que façam silêncio, por favor.

Nós vamos chamar aqui, para o lançamento da *Cartilha sobre Plano Nacional de Cultura*, representando a Ministra Ana de Hollanda, nada mais, nada menos que Sérgio Mamberti. Por favor. (*Palmas*.)

Quero chamar também para homenageá-la a Relatora do Plano Nacional de Cultura e o ex-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Deputada Fátima Bezerra. Pode tomar assento à mesa também.

Esta é uma atividade da Comissão de Educação e Cultura. Logo a seguir, depois da apresentação do Sérgio Mamberti, nós vamos dar início à atividade propriamente dita do seminário a respeito da economia criativa brasileira.

Deputada Fátima Bezerra, sente-se aqui do meu lado, por favor. Então é com muito carinho... Há um microfone volante ou não? Seria melhor, para o Sérgio ficar mais acomodado. Aí você vai ficar longe de mim. Vem aqui pertinho de mim, perto do Presidente, eu quero ter essa honra. *(Risos.)* Está chegando um microfone aí para você poder falar, Sérgio, mais à vontade, até porque ator, quando desempenha, não tem esse negócio de microfone de mesa.

Então, com muita satisfação, Sérgio Mamberti com a palavra.

O SR. SÉRGIO MAMBERTI - Obrigado.

Bom dia, Presidente, querida Fátima Bezerra, queridos companheiros presentes aqui na abertura deste seminário, Secretária Cláudia Leitão, que gentilmente nos cedeu este espaço para o lançamento do livro *As Metas do Plano Nacional de Cultura*, que estamos lançando hoje e que certamente é resultado de um sonho longamente acalentado e longamente construído.

Eu vejo aqui presentes companheiros que participaram ativamente dessa construção, conselheiros do Conselho Nacional de Política Cultural, companheiros interessados inclusive aqui nesta discussão tão importante que a economia criativa está iniciando hoje com este seminário.

De certa maneira nós vemos que esse somatório vai se construindo. Muitas vezes nós chegamos a ficar um pouco ansiosos com o *timing* com que as coisas vão acontecendo; mas a verdade é que ao longo desses 10 anos o Ministério da Cultura vem construindo um processo de institucionalização muito importante. E certamente o Plano Nacional de Cultura, construído inclusive à luz do Conselho Nacional de Política Cultural e com grande participação da sociedade civil e de todo o Ministério da Cultura, significa um cenário para a cultura nos próximos 10 anos. Nós vamos distribuir esse livro para todos os Deputados, viu Newton, para os Vereadores, para os candidatos a Prefeito, para que os planos municipais reflitam isso, porque o Ministério da Cultura, a partir deste ano, se movimenta com base nessas metas. E certamente é uma contribuição importante inclusive para o projeto que a Secretária Cláudia Leitão está desenvolvendo no plano da economia criativa, na medida em que o SNIIC - o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais vai ser uma ferramenta fundamental para que possamos ter um contato permanente com a sociedade civil e fazer também com que, com esses números novos, com a construção desses novos indicadores, a gente possa realmente ter uma aferição clara. A cultura vai sair desse caráter muitas vezes de projetos de governo para se tornar um projeto de Estado realmente.

Eu acho que o Sistema Nacional de Cultura avança, já está no Senado, deve ser votado proximamente e irá à sanção da Presidência. Então, ele passa a ter um papel fundamental nessa articulação e na construção do Plano Nacional de Cultura. E, certamente, com a colaboração de todos que estão aqui e de toda a comunidade cultural brasileira, nós vamos dar realmente à cultura uma institucionalização à altura do seu papel estratégico.

Eu queria dar um viva muito especial à comunidade cultural e a toda a sociedade brasileira que nos ajudou a construir essas metas, na esperança de que realmente a cultura possa ter esse papel tão importante nas suas relações com a educação, com a comunicação, na construção desse processo democrático brasileiro e na construção de um Brasil mais justo e que a gente tanto almeja.

Viva o Plano Nacional de Cultura! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Eu queria chamar o Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Vitor Ortiz, que eu vi entrando. Ele está bem aqui à frente. Vitor, venha aqui com a gente nesta pequena solenidade. *(Palmas.)*

Bom, nós, da Comissão de Educação e Cultura, estamos particularmente felizes porque não é pouco nós termos, nesses últimos meses, a aprovação de dois instrumentos espetaculares que dizem respeito às nossas áreas de ação: políticas públicas bem definidas e planos de metas e estratégias, quer na cultura, quer na educação. Ortiz, fica à vontade.

A cartilha hoje lançada, o livro hoje lançado com as metas do Plano Nacional de Cultura vem se associar à aprovação, há cerca de duas semanas, ao Plano Nacional de Educação. Tanto um quanto o outro promovem a ampliação dos recursos para que este País possa, em educação e cultura, construir cidadania. Nós sabemos que as metas são usadas. Nós acreditamos muito na capacidade do País de poder chegar ao final do decênio de um plano e outro na condição, pela sua desenvoltura econômica, de um país que caminha celeremente para se tornar a quinta potência mundial, de poder dar conta de superar os déficits das políticas que aconteceram, sobretudo durante as décadas perdidas.

Como Presidente da Comissão, fico muito feliz de poder estar aqui. Quero mais uma vez, Ortiz, Mamberti, todo o *staff* do Ministério da Cultura que está aqui, dizer do nosso reconhecimento, como Comissão de Educação e Cultura, pelo trabalho que vocês, particularmente a Ministra Ana de Hollanda, vem fazendo. Nós temos acompanhado com muito carinho. Como foi dito pelo Sérgio Mamberti, a aprovação, há duas, três semanas do Sistema Nacional de Cultura que organiza as ações entre os entes federados já foi ao Senado, aprovamos aqui na Casa.

Quer dizer, fazer certamente a produtividade política do Parlamento em consonância com o Executivo é algo rigorosamente material, porque tanto o Ministério, o Governo da Presidenta Dilma, como nós, aqui da Comissão, temos procurado dar celeridade a instrumentos de gestão da educação e da cultura que possam fazer com que os nossos objetivos maiores sejam alcançados.

Então, eu queria apenas, antes de começarmos o nosso seminário sobre *economia criativa*, de abirmos este espaço exatamente pela importância, pela relevância do lançamento da cartilha, pedir à Deputada Fátima Bezerra, que foi a relatora do Plano, que faça suas considerações.

Logo a seguir, Ortiz. Como você vai estar conosco à Mesa de abertura do seminário, podemos deixar sua fala para depois, Ortiz?

O SR. VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT - Pode.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Então, Fátima, por favor, sobre o Plano.

A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA - Bom, eu quero inicialmente dar o meu boa-tarde. (*Palmas.*) Quero saudar aqui o companheiro Newton, nosso Presidente da Comissão de Educação e Cultura, o Vitor, o Sérgio, os dirigentes do Ministério da Cultura, representando aqui a Ministra Ana de Hollanda, bem como saúdo os demais dirigentes do MINC aqui presentes, os militantes, enfim, todos aqueles que lutam, que militam na área da cultura.

Quero dizer, de forma muito breve, Deputado Newton, que este é um momento de muita alegria porque a cartilha... Aliás, Sérgio, quero parabenizá-lo. Está belíssima a cartilha. Foi um trabalho muito bem feito e bonito, e chama a atenção na cartilha exatamente não só toda a parte da visualização gráfica, mas também a linguagem. Ou seja, na verdade, é um instrumento que vai contribuir para que a gente possa divulgar o máximo possível o conteúdo dessa cartilha, que é disso que nós estamos tratando aqui e é o mais importante.

Na verdade, qual é o conteúdo dessa cartilha? É exatamente o quê? As metas, as estratégias, enfim, os rumos que a gente quer implementar para a área da cultura no Brasil nos próximos 10 anos. O Newton aqui já ressaltou, nessa feliz coincidência, na hora em que nós estamos aqui lançando essa cartilha do Plano Nacional da Cultura, estamos às voltas também para aprovarmos a segunda versão do Plano Nacional de Educação.

No mais, quero dizer, Newton, da alegria e, porque não dizer, da honra que eu tive de ter sido a Relatora do Plano Nacional de Cultura aqui na Câmara. Aliás, o relatório que nós produzimos na Comissão de Educação e Cultura terminou prevalecendo, porque o plano, ao ir para o Senado, aquela Casa praticamente não alterou nada do relatório que havia sido aprovado, inclusive na Comissão de Educação, que é a Comissão de Mérito. E, como o Sérgio aqui mencionou, na verdade, o Plano é fruto de

um apaixonado debate que houve em todo o País, com seminários, audiências públicas. Esse não é um plano de gaveta de maneira nenhuma; esse é um plano que reflete os anseios, os sonhos, os desejos do Brasil no que diz respeito exatamente à questão da política cultural brasileira.

Quero também mencionar o papel da Deputada Iara Bernardes, que era Deputada à época, o papel do Deputado Paulo Rubem, do Deputado Gilmar Machado, que foram os autores (*palmas*) da proposta de emenda à Constituição exatamente para criarmos e instituímos o Plano Nacional de Cultura.

Quero saudar também o Deputado Pedro Eugênio, que é outro Parlamentar que tem atuado muito nessa área em defesa da cultura.

Mas era simplesmente para dizer isto, Sérgio: da nossa alegria, enfim, de ter compartilhado desse trabalho na condição de Relatora. E agora o desafio é a gente ir em busca de orçamento, não é Cláudia?, em busca de dinheiro, para que de fato esse plano seja concretizado.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Entre esses desafios que a Deputada falou, nós precisamos aqui aprender com vocês, nós Parlamentares, quais são os desafios, ou seja, os marcos legais para a economia criativa brasileira. É isso o que nós vamos começar a debater a partir de agora.

Passo a palavra ao cerimonial da Câmara dos Deputados, para que possamos dar início ao nosso seminário, não sem antes convidar os membros que aqui estão na Mesa para continuarem aqui conosco, porque receberemos honrosamente outros convidados que comporão a Mesa de abertura deste seminário.

Por favor, a palavra está com o cerimonial.

O SR. APRESENTADOR - Senhoras e senhoras, boa tarde.

Dando continuidade à programação deste evento, neste momento, teremos o ato oficial de abertura do Seminário *Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*, uma realização da Comissão de Educação e Cultura, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados.

Já tivemos, na oportunidade, o lançamento oficial da cartilha *Metas do Plano Nacional de Cultura*, elaborado pelo Ministério da Cultura, e, no decorrer da nossa programação, teremos também o lançamento dos livros *Direito e Cultura: Aspectos Jurídicos da Gestão e Produção Cultural*, de autoria dos Srs. Alessandra Drummond e Rafael Neumayr, e *Para Gostar de Ler: Literatura de Cordel*, de Miguezim de Princesa, vencedor do Prêmio Mais Cultura de Literatura de Cordel 2010.

Apoiam a realização deste evento a Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cultura, com o apoio da Secretaria de Cultura do Governo do Distrito Federal, o Fundo de Apoio à Cultura - FAC, CNC, SESC, SENAC e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - APEX-Brasil.

Senhoras e senhores, neste momento, abrindo os atos protocolares desta cerimônia de abertura, anunciamos os nomes dos presentes à Mesa de Abertura: o Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Deputado Newton Lima; o Sr. Secretário de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, Sérgio Mamberti; o Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Vitor Ortiz, representando neste ato a Ministra Ana de Hollanda; a Sra. Vice-Presidenta da Subcomissão de Cultura e autora do requerimento do evento, pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Deputada Fátima Bezerra.

Estão convidados neste momento para compor a Mesa o Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, Márcio Reinaldo Dias Moreira; o Sr. Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, José Rocha; o Sr. Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa da Câmara dos Deputados, Pedro Eugênio; a Sra. Secretária da Secretaria da Economia Criativa do Ministério da Cultura, Cláudia Leitão, e o Sr. Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura, João

Roberto Peixe.

Nós gostaríamos de registrar a presença neste evento do Sr. Roberto Veloso, Chefe da Assessoria junto ao Poder Legislativo da Confederação Nacional de Comércio de Bens, Turismo e Serviços - CNC. Nossos agradecimentos a V.Sa.

Senhoras e senhores, este seminário tem o objetivo de promover um amplo diálogo entre especialistas e interessados na temática da economia criativa, incluindo integrantes da administração pública, de instituições de ensino e pesquisa, de representantes dos setores e empreendimentos criativos da sociedade civil, visando construir coletivamente um diagnóstico, proposições e encaminhamento de propostas objetivas de adequação, renovação e modernização desses instrumentos legais nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista e da propriedade intelectual e que afetam o desenvolvimento dos setores criativos nacionais.

Para iniciar a sessão de pronunciamentos... Antes, o cerimonial está sendo informado de que para iniciar a sessão de pronunciamentos desta cerimônia de abertura falará o Sr. Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, José Rocha.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Boa tarde às senhoras e aos senhores.

Quero saudar a Presidência, os integrantes da Mesa, as Sras. e Srs. os Parlamentares e demais participantes deste seminário.

Como Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, louvo a iniciativa das Comissões de Educação e Cultura, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e da nossa Comissão de Turismo e Desporto pela realização do Seminário *Desafio dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*.

Parabenizo, especialmente, os Deputados autores dos requerimentos: Renato Molling, Luci Choinacki, Otavio Leite, Ronaldo Zulke, Guilherme Campos, Antonio Balhmann, Afonso Florence, Fátima Bezerra, Antônio Roberto e Stepan Nercessian.

Devemos reconhecer que o termo "economia criativa" ainda não é conhecido pela maioria da população brasileira, mas curiosamente podemos afirmar que a economia criativa é uma das nossas práticas mais corriqueiras. Afinal, temos dezenas de milhões de brasileiros e brasileiras que usam a criatividade, a imaginação, os seus dons naturais e até a capacidade de improviso para o seu sustento, para geração de renda e ampliação de suas atividades.

Com a devida permissão dos estudiosos e especialistas, podemos sintetizar que economia criativa é isso: usar a imaginação e a capacidade intelectual do ser humano para explorar o valor econômico das coisas.

O turismo e o desporto também estão ligados à economia criativa, especialmente com a realização de grandes eventos, como a Copa das Confederações, em 2013; a Copa do Mundo, em 2014; e as Olimpíadas, em 2016. Esses eventos propiciam inúmeras alternativas para setores da economia criativa, como arquitetura, publicidade, artesanato, televisão, rádio e música. É preciso aproveitar a oportunidade ímpar dos grandes eventos para expandir e fortalecer a nossa economia criativa.

O problema é que nossa economia criativa é desorganizada; milhões exercem a economia criativa sem saber que fazem isso, não conhecem um ao outro e não vislumbram a oportunidade de se organizar e aprimorar os seus métodos.

Existem inúmeros entraves causados pela falta de uma legislação específica e pela incipiente legislação existente, principalmente nos aspectos tributários, previdenciários e trabalhistas.

Faço votos de que, ao longo deste seminário, Sr. Presidente Newton Lima, quer nas palestras, quer nos grupos de trabalho, surjam propostas para enfrentar os principais desafios da economia criativa.

Bom seminário a todos! Estamos aqui para contribuir.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. APRESENTADOR - Concluída a fala do Sr. Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, neste momento anunciamos que fará

seu pronunciamento o Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Vitor Ortiz, representando, neste ato, a Ministra Ana de Hollanda.

O SR. VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT - Muito boa tarde a todos os presentes. Eu queria, primeiramente, saudar o nosso querido Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Deputado Newton Lima, agradecer a S.Exa. a parceria e, em seu nome, saudar todos os demais Deputados que, com suas atuações e presença, muito têm colaborado com as atividades do Ministério da Cultura.

Na verdade, os Deputados não estão aqui trabalhando para o Ministério da Cultura, mas para a cultura brasileira, para a sociedade brasileira. Obviamente, nisso o Ministério se inclui e agradecemos profundamente o apoio que temos tido desta Comissão.

Aproveito, também, para agradecer à Deputada Fátima Bezerra, que, ao longo de todo o ano de 2012, atuou na Presidência desta Comissão, dando sempre a sua melhor contribuição para que possamos desenvolver nosso trabalho no Ministério da Cultura.

Parabenizo ainda a Secretária Cláudia Leitão, colega da Secretaria da Economia Criativa do Ministério da Cultura. Em nome da Ministra Ana de Hollanda, agradeço-lhe o empenho no cumprimento dessa missão de consolidar a política pública do Governo Federal para a área da economia criativa, com a criação da respectiva Secretaria e de uma série de outras iniciativas que estão em andamento, como a recente inauguração do nosso Observatório Brasileiro de Economia da Cultura e, também, dos Criativas Birôs, que vão ganhando capilaridade por todo o território nacional e terão presença em todos os Estados brasileiros - essa é uma das metas do nosso programa para a área da economia criativa.

Quero parabenizar, em nome da Cláudia, toda a equipe da Secretaria de Economia Criativa, que organizou, junto com a equipe da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, este seminário que nós estamos abrindo.

Saúdo o querido amigo José Rocha, Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados. É muito importante a colaboração dessa área no âmbito do debate sobre as políticas de economia criativa que temos a desenvolver.

Saúdo o colega Secretário Sérgio Mamberti, que há pouco nos brindou com a publicação das metas do Plano Nacional de Cultura até 2020. Esse, certamente, é um instrumento importante para que possamos difundir o conhecimento da sociedade brasileira sobre essas metas que todos temos que perseguir e por elas trabalhar.

Gostaria ainda de saudar o Deputado Pedro Eugênio, que tem sido outro grande companheiro nosso no Ministério da Cultura, em particular tendo em vista a tramitação aqui nesta Casa do Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - Procultura, que neste momento se encontra na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, com a relatoria sob a responsabilidade do Deputado Pedro Eugênio.

Quero dar aqui o testemunho de toda a equipe do Ministério da Cultura sobre a forma transparente com que o Deputado vem conduzindo esse processo e como S.Exa. tem nos ouvido e dado espaço para que possamos expressar nossa opinião sobre esse importante programa.

Parabenizo o Deputado, nesta oportunidade, pelos avanços que vem conseguindo implementar no aprimoramento da peça que está aqui ainda em fase de construção.

Saúdo também o colega Secretário João Roberto Peixe, responsável no Ministério da Cultura pela construção do Sistema Nacional de Cultura; a Secretária Márcia Rollemberg, da Secretaria de Cidadania da Diversidade Cultural; e todos os representantes das regionais do Ministério da Cultura que aqui compareceram - Mônica Trigo, da Bahia; Cesária, de Minas Gerais; também vejo Valério, da representação de São Paulo. Certamente também estão aqui os demais representantes ou os representantes dos representantes, participando deste encontro.

Saúdo também - e os vejo aqui da Mesa - a presença dos ilustres componentes do nosso Conselho Nacional de Políticas Culturais. É muito importante a presença e

participação de todos vocês, principalmente aqueles que são os representantes da sociedade civil nesse conselho.

Saúdo os demais presentes, funcionários do Ministério da Cultura, as equipes de trabalho das diversas Secretarias e todas as autoridades convidadas.

Pretendo ser breve. Quero apenas deixar aqui um registro. Acho que vivemos um momento, Deputado Newton Lima, muito importante e significativo para as políticas públicas de cultura no Brasil.

No âmbito do Ministério da Cultura, nós estamos um pouco extasiados com duas recentes vitórias muito importantes e relevantes, sendo a primeira delas a votação, em segundo turno, da proposta de emenda à Constituição que institui o Sistema Nacional de Cultura.

Nossa expectativa é a de um trâmite célere, agora, no segundo semestre, no Senado Federal e, também, de ter essa emenda efetivamente integrada à Constituição brasileira até o final deste ano de 2012.

Também nós estamos aqui, ainda, comemorando a recente conquista com que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos brindou. A Ministra Ana de Hollanda e Luiz Fernando Almeida, o Presidente do IPHAN, estiveram em São Petersburgo para a entrega do título de patrimônio cultural da humanidade para a Cidade Maravilhosa, a cidade do Rio de Janeiro.

Sem dúvida nenhuma, é uma conquista fantástica que sintetiza, vamos dizer, todo o debate histórico que tivemos no Brasil, porque o Rio de Janeiro é, cada vez mais, uma cidade do mundo inteiro - e menos dos cariocas, para infelicidade deles, por outro lado... *(Risos.)*

Mas essa conquista sintetiza um debate de muitos anos sobre o futuro da cidade do Rio de Janeiro, sua importância e significação cultural. E, agora, este coroamento. É a primeira cidade do mundo a ser reconhecida como patrimônio cultural, por sua característica de paisagem cultural urbana.

Isso é fruto de um trabalho de fôlego do IPHAN, que começou em 1992 e, desde lá, veio sendo construído passo a passo.

É importante frisar que nunca houve negligenciamento em relação a este objetivo, embora ele parecesse cansativo e distante, muitas vezes. A perseverança foi o que permitiu, inclusive no ano passado, a nossa decisão - acho que politicamente extremamente correta - de priorizar esse tema na pauta do IPHAN e conduzir isso como um objetivo da atual gestão da Presidenta Dilma, no âmbito do Governo Federal, e também do Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e do Prefeito Eduardo Paes. É importante registrar isso.

Queria dizer que estamos aqui muito ansiosos, porque nossa pauta do segundo semestre, Deputado Newton Lima, na área da cultura, é muito relevante e significativa.

Nós queremos ter, ainda no segundo semestre, a formalização, no âmbito do Governo Federal, do nosso programa Brasil Criativo, em fase de construção, elaboração e formulação, que tem demandado muitas horas de trabalho de todas as nossas equipes, em especial da equipe da Secretaria da Economia Criativa no âmbito do Ministério da Cultura.

São 10 Ministérios envolvidos nessa etapa de elaboração e formulação. Então, eu posso dar um testemunho para vocês, porque tenho a oportunidade de ver isso por dentro. Nem todos ainda tiveram essa oportunidade, mas terão em breve, espero. Tenho visto por dentro o trabalho e sou testemunha da riqueza, da força, do conteúdo e do que vai significar isso.

Não há dúvida de que será um marco fundamental, uma mudança de paradigma para todo o grande contexto - vamos dizer - das políticas públicas de cultura, o que certamente vai beneficiar muito a sociedade brasileira.

Queria também aqui dizer, Sr. Presidente, que estamos com grande ansiedade, porque neste momento estamos lá trabalhando com as equipes do Ministério do Planejamento na formulação do futuro Programa de Aceleração das Cidades

Históricas. E digo "futuro" porque nossa batalha é para que o Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas, que já existe com esse nome, ganhe uma dimensão que possa realmente significar um investimento histórico no resguardo, na preservação, valorização, restauração e qualificação do patrimônio cultural brasileiro. Que ele seja inserido no decreto do PAC, para que possa ter, então, as vantagens que os programas do PAC têm. E são vantagens, por um lado, e desafios, por outro, porque significa também a necessidade de termos um outro padrão de gestão, em outro patamar, o que também significa celeridade, capacidade de execução, demonstração de resultados e tudo isso. E, ainda, Presidente, nós temos certeza de que nós vamos conquistar em breve... E aqui está o Deputado Pedro Eugênio do meu lado - a gente está aqui dando uma cochichada sobre a necessidade de, antes do recesso, ainda darmos mais alguns passos avante, que trarão mudanças para o sistema de financiamento da cultura do Brasil, o Procultura, porque às vezes a imprensa foca muito o Procultura na Lei Rouanet. E a questão mais importante do Procultura talvez seja não a Lei Rouanet, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, mas o fortalecimento do nosso Fundo Nacional de Cultura (*palmas*), que é um dos instrumentos, é uma das fontes de financiamento da cultura brasileira, idealizado quando a lei foi reformulada, em 1992, com a Liderança do Deputado Paulo Rouanet. Ela é um dos principais instrumentos de financiamento e hoje se ressenete do corpo, do fôlego necessário para dar conta da grande demanda de serviços culturais de políticas culturais, de investimentos culturais que são demandados pela sociedade ao Ministério da Cultura. E, principalmente, o Fundo precisa ter fôlego para dar conta das estratégias de desenvolvimento cultural que nós estamos pactuando com a sociedade nesses anos todos, que estão simbolizadas, Serginho, em todas essas metas a cumprir do nosso Plano Nacional de Cultura até o ano de 2020.

E, dentro deste Fundo Nacional de Cultura, nessa proposta que tramita na Câmara, por iniciativa do Deputado Pedro Eugênio, há a incorporação de uma iniciativa, de uma medida que visa à destinação de um recurso especial para o Fundo Nacional de Cultura, para que seja investido única e exclusivamente, integralmente, no pacto federativo entre a União, os Estados e os Municípios, visando à consolidação do Sistema Nacional de Cultura, à transferência de recursos fundo a fundo, à modernização do nosso sistema de transferência de recursos do Ministério da Cultura para os demais entes da Federação, o que, sem dúvida nenhuma, será o que vai coroar todo esse novo momento que nós estamos vivendo no âmbito da cultura brasileira, no Ministério da Cultura.

As dimensões desses novos investimentos, Deputada Fátima, eu posso exemplificar aqui com um que já está consolidado, entre esses que nós estamos tentando consolidar, que é o Fundo Setorial do Audiovisual, que, de 99 milhões de investimentos anuais, o que era o fôlego do fundo setorial, até o final do ano passado, até dezembro de 2011, este ano nós vamos chegar já a 500 milhões. E há a expectativa de, até 2014, realizar um investimento de aproximadamente 1,7 bilhão de reais apenas na área do audiovisual.

Essa foi uma oportunidade que surgiu graças também ao trabalho desta Câmara dos Deputados, do Senado Federal, que foi realizado ao longo da tramitação do Projeto de Lei 12.485, que abriu o sistema de televisão por assinatura e que já - não sei se vocês têm percebido as propagandas na televisão - permitiu que o preço de uma assinatura de canal por assinatura no mercado caísse de R\$ 116,00 no ano passado para R\$29,00, que é o pacote mais barato que está sendo oferecido neste momento, ou seja, ampliando o acesso à população.

E há uma lei que permitiu a inclusão de uma quota de 30% para a produção audiovisual brasileira dentro do sistema, em todas as televisões que estão no sistema de TV por assinatura, o que está demandando já um incremento forte, especialíssimo, na produção audiovisual brasileira, e é o que justificou esta incorporação no Fundo Setorial do Audiovisual - FSA de novos recursos para investimentos na produção audiovisual brasileira. Então, no FSA, nós vamos chegar a 1,5 bilhão, mais o Pacto

das Cidades Históricas, mais o Brasil Criativo, mais o futuro Sistema Nacional de Cultura, fortalecido o Fundo Nacional no projeto do Procultura, que nós esperamos tenha a aprovação também ainda este ano.

Vamos chegando, colocando o Ministério da Cultura num outro patamar também nas políticas de cidadania cultural, com a meta, no ano de 2013, de alcançar o maior percentual, o maior número real de investimento real e concreto, no programa Cultura Viva, em toda a história do programa. Essa é a nossa meta para o ano de 2013 - também, então, o fortalecimento dos nossos programas de cidadania cultural.

Esse conjunto todo sintetiza, na verdade, apenas uma das partes, apenas uma parte do grande todo das políticas culturais que estão em desenvolvimento no Brasil. Nós temos aí muitas outras questões em pauta, como a nossa parceria MEC/MINC, como os investimentos no campo das artes, os investimentos no campo da preservação de acervos, na área do livro. Então, temos um leque bastante grande de trabalho, e as conquistas recentes têm nos dado força, ânimo, para, com mais garra ainda, buscarmos agora, nesse segundo semestre, a concretização dessa pauta, que é uma pauta que vai colocar o Brasil na vanguarda das políticas culturais, no cenário internacional, não há nenhuma dúvida - graças, é claro, sempre, ao apoio e à colaboração do Congresso Nacional; desta Casa, a Câmara, e dos nossos Senadores também.

Muito obrigado pela oportunidade. *(Palmas.)*

O SR. APRESENTADOR - Nós gostaríamos de registrar a presença da Sra. Deputada Luci Choinacki e da Sra. Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, a quem agradecemos.

Agora, com a palavra a Sra. Vice-Presidenta da Subcomissão de Cultura e autora do requerimento do evento pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Fátima Bezerra.

A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA - Eu quero, mais uma vez, saudar aqui toda a Mesa, agora com a presença de Vítor e também da Secretária Cláudia Leitão. Em nome dos dois e do nosso Presidente, quero, mais uma vez, abraçar aqui todos os integrantes da Mesa e dizer de forma muito rápida, Cláudia, que estou muito feliz com o seminário, enfim, a participação aqui já demonstra que valeu a pena todo o esforço feito. E cabe ressaltar, inclusive, o teu papel, você, que, desde o ano passado, Artur Bruno, nos procurava exatamente colocando a importância que seria trazer o debate sobre esta temática da economia criativa para o âmbito do Legislativo.

E eu fico muito feliz, porque, de repente, eu estou aqui, na verdade, representando também o Deputado Stepan Nercessian, o Deputado Antônio Roberto, que, comigo, formam a Subcomissão de Cultura da nossa Casa, junto com o nosso timoneiro aqui, que é o Presidente da Comissão de Educação e Cultura. E esta não é uma iniciativa apenas da Comissão de Educação nem da Subcomissão. Vocês estão vendo aqui a presença da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; a presença da Comissão de Cultura; a presença da Comissão de Turismo e Desporto; a presença da Frente Parlamentar, o que, por si só, já traduz realmente a riqueza do tema, que é a questão da economia criativa.

E quero, ainda, ressaltar a presença aqui também do Ministério. É muito bom ver a Márcia aqui, ver, enfim, os dirigentes, as diversas Secretarias, que, na verdade, tocam a política cultural em âmbito nacional, aqui presentes, porque dá exatamente, Cláudia, a ideia daquilo que é necessário, que é o entrosamento, que é exatamente o trabalho feito de forma integrada, dado inclusive o caráter do próprio tema.

Com relação ao tema, também faço minhas as palavras do Deputado Newton. Estou muito mais curiosa para escutar. É um tema novo, mas de uma força extraordinária, exatamente pelo valor simbólico que tem, pelo valor agregado. Portanto, pela economia criativa. Não é Cláudia? E você é a pessoa que fala melhor, no mundo, sobre economia criativa. Pelo valor agregado que ela traz para a cultura.

E hoje, Vítor, eu estava lendo o material que o Ministério da Cultura fez - e quero parabenizá-lo porque é um belo material o plano da Secretaria da Economia Criativa -

e me dei conta exatamente de que é um tema que está ganhando o mundo e que, para nós do Brasil, tem uma importância muito grande, exatamente pela diversidade, pela riqueza cultural do País, sobretudo se levarmos em consideração a dimensão econômica e social da cultura, ou seja, aquela dimensão com a qual trabalhamos também, que é a cultura enquanto fator de geração de emprego, de distribuição de renda, que é a cultura, junto com a educação, enquanto vetor para a conquista, para a ampliação da cidadania.

Então, acho que é dentro desse contexto que a temática da economia criativa, volto a dizer, ganha muito mais força ainda. E este seminário tem este caráter, de trazer este debate para dentro do Congresso, até porque aquilo que diz respeito à legislação terá que passar por esta Casa. Portanto, os desafios que estão aí, Cláudia, dos marcos legais, dos marcos jurídicos.

Por fim, quero dizer que, sem dúvida, essa iniciativa dialoga com o Plano Brasil sem Miséria, que foi o Brasil sem Miséria sonhado por Betinho, sonhado por Josué de Castro; e dialoga também, Deputado Newton, com o Brasil Maior. Portanto, o Brasil Criativo será uma ferramenta muito importante para concretizarmos todos esses sonhos que temos.

Eu venho da terra de Câmara Cascudo - aliás, Cascudo dizia que o melhor do Brasil é o brasileiro; não é, Cláudia? -, da terra de Dona Milatana.

Enfim, em nome da Subcomissão de Cultura, quero dizer da alegria de termos esta oportunidade de contribuir para o debate de um tema tão rico e tão importante para o desenvolvimento da política cultural do nosso País.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. APRESENTADOR - Em nome da organização deste seminário, registramos a presença e agradecemos a participação do Sr. Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, Alessandro Serafin, e dos conselheiros do Conselho Nacional de Política Cultural.

E gostaríamos de registrar a ausência da Sra. Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura da Câmara dos Deputados, Deputada Jandira Feghali, que, por motivo de emergência familiar, não pôde comparecer. E apresentou escusas pela ausência, devido a esse fato.

Com a palavra neste momento a Sra. Deputada Luci Choinacki.

A SRA. DEPUTADA LUCI CHOINACKI - Em nome do Presidente da Comissão de Educação, Deputado Newton Lima, nosso companheiro, gostaria de saudar carinhosamente Sérgio, que está representando a Ministra. É sempre uma alegria encontrá-lo. Os encontros históricos, os sonhos tornando-se realidade. A Cláudia eu gostaria de dar os meus parabéns pelo trabalho.

E quero dizer que foi muito importante que todas as Comissões tenham trabalhado para aprovar o requerimento e para fazer este seminário. E a prova da importância que ele tem é que estamos com o espaço totalmente cheio de lideranças participando. É uma novidade e uma curiosidade que temos esse novo reconhecimento, porque contribui para o PIB do Brasil, para a riqueza, para a geração de emprego, para a criatividade. E agora precisamos reconhecer, dar visibilidade, criar mecanismos, valorizar essa produção, não só econômica, mas também cultural. Muitas vezes não temos ideia da quantidade de riqueza que o nosso País tem e de todas as possibilidades que temos para desenvolvê-lo. E não pensarmos que só os grandes negócios, que os grandes manufactureiros é que produzem riqueza. Muitas vezes, houve uma linha de pensamento. E, graças a Deus, sempre digo isto, com o evento da eleição e da reeleição de Lula e depois com a Presidente Dilma, começamos a ver o Brasil com outros olhos, com outras possibilidades e, democraticamente, a dar visibilidade e espaço de expressão cultural para todas as formas que existem.

O Brasil é rico, o Brasil é extraordinário. Muitas vezes não foi visto por quem governa. Então, quando os governos enxergam e trazem essa discussão, com certeza, logo vamos superar o patamar em que estamos. Vemos a China e outros países do mundo desenvolvendo tanto essa potencialidade. Por que o Brasil não pode, com a riqueza

que tem?

Parabéns. Vamos encerrar este semestre - e agora vamos entrar em recesso e depois vamos ter menos trabalho aqui, porque todo mundo vai fazer campanha; não somente nós, mas todo mundo vai ajudar a eleger Prefeitos e Prefeitas, Vereadores -, mas queremos que todos se comprometam cada vez mais com a cultura local, que tenham coragem de enfrentar os desafios. *(Palmas.)* Porque muitas vezes é aquela coisa tímida de potencializar o que se tem. Muitas vezes a pobreza não está só na economia, está no que se pensa e na maneira como se age.

Então, a minha saudação e o meu desejo de que, no ano que vem, possamos ter muitas Prefeitas e muitos Prefeitos, Vereadores e Vereadoras com essa mudança de paradigma que o Brasil está construindo e que precisamos, sim, alicerçar nos Municípios, nos Estados, porque ninguém vai fazer sozinho as coisas.

Parabéns. Espero que este seminário seja essa marca extraordinária de que o Brasil está precisando e que estamos construindo.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. APRESENTADOR - Agora com a palavra o Sr. Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa da Câmara dos Deputados, Deputado Pedro Eugênio.

O SR. DEPUTADO PEDRO EUGÊNIO - Boa tarde a todas e a todos.

Quero saudar, na pessoa do Deputado Newton Lima, nosso colega que preside a Comissão, e da Deputada Fátima Bezerra, todos os integrantes da Mesa, destacando a Sra. Cláudia Leitão, Secretária de Economia Criativa do Ministério da Cultura; o Sr. Secretário de Articulação Institucional, meu amigo João Roberto Peixe; o Sr. Sérgio Mamberti, Secretário de Políticas Culturais - os três Secretários Nacionais aqui presentes; em especial, o Sr. Vitor Ortiz, grande parceiro com o qual, em particular, temos participado de muitas reuniões por ele coordenadas, na discussão do Procultura.

Demais colegas da Mesa e todos vocês que estão aqui participando deste encontro, deste seminário tão importante, um grande abraço.

Fazendo um esforço para ficar nos 3 minutos que sutilmente me foram sugeridos pela organização do encontro e pelo cerimonial, primeiro eu gostaria de dizer que, quando se fala que é uma nova atividade a economia criativa, fico pensando que talvez seja a mais antiga associada à raça humana, à sociedade dos homens e das mulheres. Porque o que nos diferencia dos animais irracionais é exatamente o poder de criar, é ter a capacidade de sonhar, de pensar e de realizar a partir dos nossos sonhos e dos nossos desejos. É a única espécie que faz isso, e é o que nos diferencia como criaturas racionais, embora sejamos tantas vezes tão irracionais.

Então, é uma atividade que precisa ser sistematizada, ser mais ordenada nos seus aspectos legais, institucionais, como a programação do evento sugere, em todo o seu arcabouço institucional, tributário. Isso deve ser organizado para dar mais destaque ao processo de criação, um processo que precisa ser cada vez mais valorizado, pois que não só expressa a alma da sociedade humana, mas também tem relevância econômica e, mais do que tudo, tem relevância na identidade nacional, na identidade dos povos e das nações.

Como que homenageando este momento, Vitor, eu tomei a iniciativa de dar entrada, na Mesa da Casa, a um requerimento de indicação ao Poder Executivo sobre a criação de um centro de educação superior em economia criativa no meu Estado. E onde no meu Estado? Exatamente onde fica a base industrial mais forte, onde estão as indústrias de chaminés, a refinaria no Município de Ipojuca, onde está o Complexo de Suape, onde há também o turismo, onde há uma cultura extraordinária da Zona da Mata Canavieira, mas onde estão os maiores investimentos feitos na história do Nordeste, em um local único - é lá que acontece. Se a indústria de chaminés está se desenvolvendo de forma tão forte ali, nós temos que ter nesse espaço, na minha opinião, como que um contraponto, um fortalecimento da capacidade das pessoas de criarem, de produzirem aquilo que vem do imponderável e se transforma mais adiante

em materialidade.

Por isso, faço esta homenagem a este seminário, fazendo coincidir essas datas. *(Palmas.)*

Aproveito para dar um rápido informe sobre o Procultura. Eu não vou dizer que já está pronto porque eu acho que, mesmo depois de aprovado e sancionado pela Presidenta, ele haverá de carecer sempre de revisões anuais, como fazemos com a Lei do SIMPLES, na Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, que presido hoje. A produção do Procultura jamais poderá ser dita como pronta e acabada. Mas está pronto para ser votado, com exceção do fato de que falta o Estudo de Impacto da Fazenda, que estamos aguardando, e a evidente combinação com a Fazenda, para termos o apoio da área econômica do Governo na aprovação e na concordância dos aumentos de renúncia que ali fizemos constar. Nós propusemos que haja aumento na renúncia fiscal, para dar mais recursos para a Cultura brasileira, direcionando a maior parte desses recursos adicionais para o Fundo Nacional da Cultura, a partir de um mecanismo, que eu posso dizer que é engenhoso porque não o considero de autoria individual, mas de autoria coletiva, de todos os que têm conosco participado dessa discussão, que se utiliza do próprio instrumento da renúncia para fortalecer o Fundo Nacional da Cultura, fazendo com que dois instrumentos que geralmente são apresentados como aqueles que sempre estão brigando passem a ser instrumentos de cooperação mútua e de fortalecimento da Cultura como um todo. Democratiza, distribui melhor, fortalece mais a Cultura brasileira.

Esse foi o rápido informe. E desejo a este seminário todo o sucesso. Quero dar os meus parabéns efusivos a Cláudia Leitão, que faz um trabalho magnífico, que está à frente deste novo momento da cultura da economia criativa do nosso País e que tem o privilégio de ser aquela que está à frente de todo esse esforço institucional e, com certeza, do sucesso que será este seminário.

Um grande abraço e sucesso para todos vocês! *(Palmas.)*

O SR. APRESENTADOR - Prestigiando este evento, assim como os demais presentes, pelo que agradecemos, anunciamos a presença dos representantes do Conselho de Cultura da Federação Nacional da Economia Criativa - FNEC.

Neste momento passo a palavra à Sra. Cláudia Leitão, Secretária da Economia Criativa, do Ministério da Cultura. *(Palmas.)*

A SRA. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - Boa tarde a todas e a todos.

Eu vou me escusar de repetir as saudações porque só tenho 3 minutos também, Deputado. *(Risos.)* Tinha. Já passou meio minuto.

Quero dizer da alegria de estar aqui, de ter o nosso plano, o da Secretaria da Economia Criativa, que não é mais uma Secretaria em estruturação... Nascemos há 1 mês e alguns dias. Vejam como somos "novinhos". Mas já estamos fazendo confusão. A Secretaria já chegou com muita clareza, porque tivemos quase 1 ano e meio de trabalho, até chegarmos ao plano, o plano que está aí com vocês.

Eu fico muito feliz porque esse plano tem sido estudado já nas universidades. Vejo daqui Allan e Pablo, meus colegas da academia, da USP e da UFRJ. Enfim, as universidades começam a estudar também o que, hoje, neste momento, estamos fazendo no Ministério da Cultura, qual é a ação dessa nova Secretaria, o que fez com que a Ministra Ana de Hollanda reunisse duas Secretarias afins sob o comando da minha brilhante colega Márcia Rollemberg, que hoje trata da cidadania cultural. E nós brincamos muito, ela e eu: digo a ela que vou com o desenvolvimento - é uma Secretaria finalística -, ela vai com a cidadania, e nós nos encontramos na diversidade cultural brasileira. Não é isso, Márcia? É assim que estamos trabalhando.

Eu queria saudar a todos e agradecer a presença de cada pessoa que está aqui. Sei que é um esforço dos criativos, dos conselheiros, da sociedade civil, dos colegas, dos Deputados do meu Estado aqui presentes. Estou muito feliz em ver aqui o Secretário Pinheiro. O Ceará com Secretaria de Cultura: importantíssimo. Estou muito feliz. *(Palmas.)*

Saúdo o meu Estado, os colegas que aceitaram este convite, professores, advogados,

juristas. É muito importante para nós a presença de todos.

Deixem-me apenas ler uma coisinha que eu escrevi - e será muito rapidamente, porque é meia página -, para sintetizar a importância do que estamos fazendo hoje.

Hoje é um rito muito importante para o Observatório Brasileiro da Economia Criativa, que é liderado pela Diretoria de Desenvolvimento e Monitoramento da Secretaria da Economia Criativa - SEC e conduzido pelo meu querido Luiz Antonio Gouveia de Oliveira e por sua equipe. E estive à frente do seminário o nosso querido Geraldo Horta, que fez um trabalho fundamental na constituição de todas as comissões. E vimos, como já foi dito aqui, que a área da economia criativa é transversal e, portanto, é fundamental e afeta o desenvolvimento econômico, a questão tributária, a questão trabalhista, a questão da Frente da Pequena e Média Empresa, enfim, a questão do turismo e do desporto. A economia criativa é tema transversal, dito pela própria UNESCO no seu *framework* sobre o que são setores criativos; que todas essas áreas são afeitas a essa economia que é tão século XXI, mas que também é tão ancestral. É isso mesmo.

Bom, vejam bem: Simbolizando um espaço de liberdade dos indivíduos, a cultura é concebida na Constituição Federal de 1988 como o lócus privilegiado da criatividade.

Isso está na nossa Constituição. Eu faço questão de lembrar isso porque também sou advogada, e é muito bom trazer aqui a discussão do Direito com a Cultura. A nossa Constituição é pioneira, inclusive pioneira na discussão e na reflexão sobre direitos culturais. Foi uma das primeiras Constituições do mundo a tratar dessas questões.

Se é função do Estado combater desigualdades sociais, a legislação constitucional relativa à cultura também deveria produzir efeitos jurídicos capazes de contribuir para o abrandamento dessas desigualdades, ou seja, no caso da cultura, para a construção e a consolidação da cidadania cultural. Vale ressaltar que as desigualdades no campo da cultura são complexas, não se limitam àquelas de natureza material, mas também se referem à busca de uma igualdade de oportunidades de natureza imaterial como a garantia dos direitos de imaginar, sonhar, criar, festejar, conhecer, pertencer, compartilhar.

Os direitos culturais aparecem no texto constitucional, a partir de normas programáticas, carentes de regulamentação, mas também estão pulverizados em outras legislações esparsas. Essa situação é fruto das mazelas do ordenamento jurídico brasileiro, assim como da ignorância dos novos significados da cultura, cujas repercussões são prejudiciais à hermenêutica dos direitos culturais.

Nos arts. 215 e 216, por exemplo, a Constituição estabelece que é competência do Estado garantir o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, além da valorização e do incentivo à produção cultural e à difusão das manifestações culturais. No seu art. 216, amplia o conceito de patrimônio cultural brasileiro, definindo que:

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O que diz a Constituição brasileira sobre o nosso patrimônio cultural? O que está incluído nesse conceito de patrimônio? As formas de expressão; os modos de criar, de fazer e de viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas - isto é patrimônio cultural brasileiro: ciência e tecnologia; as obras, os objetos, os documentos, as edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas e culturais; e, por último, os conjuntos urbanos, os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Está tudo na nossa Constituição de 1988. Isso é o patrimônio cultural brasileiro.

O primeiro seminário *Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira* - e já estou dizendo que é o primeiro, Deputada Fátima, porque virão outros, porque haverá outros; eu tenho certeza de que estamos inaugurando uma nova fase e um

avanço imenso nessa relação dos marcos jurídicos, da relação da Cultura com o Congresso, com a Câmara dos Deputados -, realizado em parceria amiga entre o Ministério da Cultura e a Câmara dos Deputados, fundamenta-se nessa (*ininteligível*) constitucional de que o patrimônio cultural brasileiro inclui das ciências e tecnologias às artes, às expressões culturais do povo brasileiro, aos seus modos de criar, aos seus modos de fazer, aos seus modos de viver.

Por isso a nossa reflexão deve ser complexa e não unidimensional. Os segmentos criativos brasileiros necessitam de apoio, necessitam de estímulo, não somente a partir da contribuição do Direito Civil, ou seja, das questões relativas aos direitos de autor, de propriedade intelectual, ao marco civil da Internet, mas queremos avançar também nas questões trabalhistas, nas questões tributárias, nas questões administrativas e nas questões constitucionais. Enfim, necessitamos de uma nova dogmática jurídica, capaz de dar conta do novo trabalho, da nova economia deste novo século.

Juristas e criativos neste seminário estarão produzindo, nesses 2 dias, diagnósticos e propostas de marcos legais e infralegais para os segmentos criativos brasileiros. Essas propostas, Deputadas e Deputados, serão entregues aos legisladores desta Casa.

Por último, desejo a todos um ótimo trabalho. Quero agradecer a presença de todos os que vão participar conosco na construção desses diagnósticos e dessas propostas de leis. E desejo que possamos, a partir de amanhã, ter cada vez mais próximos de nós o Congresso Nacional, a sociedade civil mais próxima do Ministério da Cultura, numa visão de economia que trabalha com dinâmicas, que contempla processos. Nós nos interessamos pela criação, mas nos interessa também o acesso à cultura.

Viva o Brasil criativo! (*Palmas.*)

O SR. APRESENTADOR - Assentados à primeira fileira deste auditório, prestigiando este evento assim como os demais presentes, anunciamos que estão o Sr. Deputado Artur Bruno e o Sr. Deputado Penna.

Queremos registrar também que, no início do evento, contamos com a presença do Sr. Deputado Tiririca.

Senhoras e senhores, concluída a fala da Sra. Secretária da Economia Criativa do Ministério da Cultura, convidamos para fazer uso da palavra neste momento o Sr. Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura, João Roberto Peixe.

O SR. JOÃO ROBERTO PEIXE - Boa tarde a todas e a todos.

Boa tarde, Sr. Presidente da Mesa e da Comissão, meu amigo Deputado Newton Lima, a quem chamo, brincando, de "Newtão", mas que agora virou "Newtinho" (*riso*), depois do emagrecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Depois do carnaval, de vários carnavais em Recife. (*Risos.*)

O SR. JOÃO ROBERTO PEIXE - Depois de vários carnavais, perdeu uns quilinhos. (*Risos.*) É a cultura, é a economia criativa fazendo efeitos colaterais. (*Riso.*)

Boa tarde, Deputada Fátima Bezerra, importantíssima defensora da Cultura nesta Casa, na Câmara e no Congresso; meu conterrâneo, amigo e companheiro de longas datas, Deputado Pedro Eugênio; Deputada catarinense Luci Choinacki; colegas de Ministério Vitor Ortiz, aqui representando a Ministra Ana de Hollanda, Sérgio Mamberti e Márcia Rollemberg e, em especial, Cláudia Leitão - e fica até difícil falar depois da sua fala entusiasmada e com muito conteúdo.

Mas eu gostaria de registrar neste momento alguns pontos que precisam ser marcados. Nós estamos - eu acho - começando de fato a trabalhar a Cultura como política de Estado, a trabalhar a Cultura num outro patamar. E acho que é preciso ressaltar, desta gestão da Presidenta Dilma Rousseff e da Ministra Ana de Hollanda, a iniciativa de criar a Secretaria da Economia Criativa, que exatamente reflete o acúmulo e o avanço do processo de amadurecimento dessa questão no Brasil.

Eu sou *designer* de profissão e trabalho nesse campo há muito tempo. A gestão pública e a Cultura me tiraram da prancheta ou do computador.

E essa área da economia criativa vem sendo tratada de maneira pulverizada. Nós temos o Programa Brasileiro de Design há 30 anos, como um programa nacional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. No entanto, há várias outras iniciativas no campo do artesanato, do patrimônio e da cultura, mas isso vinha sendo trabalhado de maneira fragmentada, de maneira dispersa. Não havia nenhuma sinergia, nenhuma leitura no sentido do seu conjunto.

Eu acho que a criação, no Ministério da Cultura, pela Ministra Ana de Hollanda, da Secretaria da Economia Criativa e o papel importantíssimo da nossa companheira Cláudia Leitão, Secretária da Economia Criativa, que procurou não trabalhar isso como uma ação do Ministério da Cultura, mas como uma ação do Governo brasileiro... E trabalhando isso juntamente com dez Ministérios que fazem parte do Programa Brasil Criativo. Então, junto ao Brasil sem Miséria e ao Brasil Maior, vai compor o cenário de um novo momento da história do nosso País.

Nós não podemos manter esse quadro que está no *folder* que todos recebemos. A China tem, na sua pauta de exportações, 20,8% de produtos e serviços no campo da economia criativa, e o Brasil, com a sua rica, diversificada e reconhecida diversidade cultural, com a sua riqueza cultural, com o seu patrimônio cultural, tem apenas 0,3% e está no 35º lugar.

Então, acho que, com a criação, no âmbito do Governo Federal, de um plano nacional que cuida da economia criativa, denominado Brasil Criativo, vamos alcançar outro patamar e rapidamente sair dessa incômoda posição de 35º lugar, chegando rapidamente aos primeiros lugares, porque o produto cultural brasileiro, a criatividade brasileira, a capacidade brasileira de inovação são intrínsecos ao próprio brasileiro, como povo, como identidade nacional.

Também queria colocar a importância, nesse processo, da participação dos outros entes federados. Dentro do Ministério, como disse o Secretário Vitor, cuida da área responsável pelo Sistema Nacional de Cultura. E, nesse nosso grande desafio, temos que trabalhar com Estados, Municípios e, principalmente, com a sociedade, com os criadores, com aqueles que fazem a Cultura ser rica, criativa e, conseqüentemente, podem transformar todo esse aspecto que nós tanto louvamos, amamos, glorificamos, dessa riqueza cultural brasileira, num elemento de transformação social e econômica do nosso povo, daqueles que trabalham pela cultura, gerando emprego e renda para milhões de pessoas.

Acho que esse é o grande desafio que nós temos. Na medida em que há uma clareza, do ponto de vista do Executivo e também do Legislativo, tudo isso tem que ser institucionalizado, tem que ter marcos legais, tem que ser assegurado, através da legislação, aquilo que está na nossa Constituição, mas que precisa ser detalhado, evoluído. É preciso criar instrumentos de fomento, de proteção, de promoção daqueles que fazem a cultura no País e que podem, evidentemente, também contribuir. E é um elemento central do desenvolvimento no nosso País.

Nós acabamos de sair da Rio+20, onde a grande questão que se colocava no campo da Cultura é a de que seja, exatamente junto com as questões econômica, social e ambiental, o quarto pilar do desenvolvimento sustentável. E acho que a economia criativa vai nos possibilitar, se não for aprovado o documento como queremos, na prática e de baixo para cima, de cada cidade brasileira, transformar de fato a economia criativa e a cultura no vetor central do desenvolvimento sustentável para o nosso País, em todos os 5.565 Municípios, com a participação efetiva de cada um dos brasileiros que fazem cultura neste País. (Palmas.)

O SR. APRESENTADOR - Senhoras e senhores, neste momento, para encerrar a cerimônia de abertura do Seminário *Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*, com a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Deputado Newton Lima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Newton Lima) - Sra. Cláudia Leitão, Deputado Pedro Eugênio, Sr. Vitor Ortiz, Deputada Fátima Bezerra, Sr. Sérgio Mamberti, Deputado Luci Choinacki, Sr. João Roberto Peixe, colegas da Comissão, Deputado Penna,

Deputado Artur Bruno, Deputado Tiririca e os demais que passaram por aqui, quero lhes dizer que aprendi, como homem público, à frente de uma universidade e de uma Prefeitura, que, para que uma ação de política pública dê certo, é preciso ter razões para que isso aconteça, vontade política e ações que a materializem.

Razões temos de sobra. É só nos socorrermos do *folder* para verificar que a economia criativa responde por cerca de 20% do Produto Interno Bruto do Brasil e por 25% da força de trabalho, razões de sobra para que ela seja posta em prática, de maneira institucionalizada, como foi dito.

Vontade política, porque não basta haver uma razão, se o gestor, se o homem público ou a mulher pública não quiser levar adiante e não tiver a vontade expressa de transformar a realidade por meio dessa política pública. Certamente isso não vai acontecer. E Ana de Hollanda tem de sobra, nesse particular, e certamente, pelo que conheço, a Presidenta Dilma Rousseff também.

As ações: é preciso materializar as razões e a vontade política. A primeira delas é a de conferir *status* administrativo para essa perspectiva. E a criação, há 1 mês e meio, da Secretaria, dentro do organograma do Ministério, essa reforma administrativa que a Ministra Ana de Hollanda promove, com a anuência da Presidenta Dilma, é o indicador melhor de que, se podemos ter agora uma Secretaria Nacional da Economia Criativa, temos um vetor administrativo já consignado.

Planejamento: é só olharmos o plano da cartilha que Sérgio lançou, que veremos que, no Plano Nacional de Cultura, a economia criativa está planejada. Há objetivos concretos.

Para terminar, legislação, marco legal, que é o que está faltando. E sobre o marco legal que está faltando eu só quero fazer uma única consideração, também por ter testemunhado, como gestor municipal, a importância de não só apoiarmos, como o Deputado Pedro Eugênio vem fazendo com muito carinho, a pequena e a microempresa, mas também e em especial um segmento importante da economia, recém-organizado no Brasil, que se chama economia solidária. Porque é economia solidária. E sei por que fizemos, lá em São Carlos, o Centro Betinho, o Centro Municipal de Economia Solidária Herbert de Souza - Betinho. Se há um lócus que já há algum tempo pratica - não com esse nome de economia criativa - a economia criativa das empresas autogestionárias, este é sem dúvida nenhuma o das cooperativas populares.

Por isso, peço atenção especial ao marco legal, até porque tramitam na Casa - e isso vale para nós Deputados - projetos que, de alguma maneira, procuram colocar a economia solidária também como um vetor fundamental do desenvolvimento econômico e da geração de renda no País. Se conseguirmos fazer a interseção da economia criativa com a economia solidária, teremos um potencial imenso para avançar mais rapidamente na direção dos nossos objetivos.

Quero cumprimentar todos os autores do requerimento e os Presidentes das duas outras Comissões irmãs que conosco organizam este seminário: a Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Turismo.

E quero dizer a todos vocês presentes a este seminário - com uma lotação completa, repleto de pessoas que são, na verdade, militantes da causa da Cultura - que nós começamos bem este seminário. Tenho certeza de que vamos, ao concluí-lo, avançar naquilo que, para nós Deputados, é o mais importante, ou seja, aprender com vocês e ser, na verdade, impulsionados a estabelecer, no marco legal do Brasil, todo o arcabouço necessário para promover essa grande vertente do desenvolvimento cultural e da economia do Brasil que é a economia criativa.

Muito obrigado.

Bom seminário a todos. (*Palmas.*)

O SR. APRESENTADOR - Senhoras e senhores, concluída a fala do Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, neste momento, desfaz-se a Mesa.

Nós convidamos os integrantes da Mesa a retornarem aos seus lugares reservados

no auditório, para assistirem, juntamente com os demais presentes, à programação técnica do nosso seminário.

Solicitamos a todos que, na medida do possível, permaneçam em seu lugar, pois, logo após o deslocamento das pessoas que compuseram a Mesa, seguiremos com a programação do evento.

Obrigado.

(Pausa.)

O SR. APRESENTADOR - Senhoras e senhores, gostaria de convidar todos a retomarem o seu lugar.

Daremos prosseguimento ao nosso seminário, com a Mesa técnica. (Pausa.)

Vamos aguardar um pouco, então, até que seja feita a recomposição da plenária.

(Pausa.)

Vamos fazer um intervalo de 5 minutos, para um café, enquanto recompomos a plenária, para em seguida darmos prosseguimento ao nosso Seminário *Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*.

(A reunião é suspensa.)

O SR. APRESENTADOR - Senhoras e senhores, daremos prosseguimento agora à segunda parte do Seminário *Desafio dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*.

Para a segunda parte do seminário será composta uma Mesa técnica, que tem o objetivo de introduzir as diversas dimensões jurídicas e legais da economia criativa brasileira.

A proposta da Mesa técnica é apresentar aos senhores e senhoras conceitos introdutórios básicos e a temática da economia criativa brasileira aplicada aos marcos legais tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas, a adequação e criação desses marcos legais para essa nova economia.

Para coordenar esta Mesa eu convido o Prof. Pablo Ortellado, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Para compor a Mesa, eu gostaria de convidar o Sr. Alessandro Serafin Octaviani Luis, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, que falará sobre a temática *Inovação e Regulação*.

Convido também o Prof. Francisco Humberto Cunha Filho, Advogado da União, na AGU, e professor da Universidade de Fortaleza, que falará sobre *Dimensão do Patrimônio Cultural e dos Direitos Culturais*.

Convido também para compor a Mesa Guilherme Almeida, representante da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que falará sobre o tema *Cultura, Criatividade, Inovação e Desenvolvimento*.

Eu gostaria de convidar também o Prof. Roberto Fragale Filho, da Universidade Federal Fluminense, que palestrará sobre a temática *Regulamentação Profissional no Campo da Cultura*.

Convido à Mesa o Prof. José Maria Arruda de Andrade, da Faculdade de Direito do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo, que exporá sobre o tema *O Sistema Tributário no Âmbito das Cadeias Produtivas dos Segmentos Criativos Brasileiros*.

Finalmente, convido o Coordenador-Geral de Regulação em Direitos Autorais da Diretoria de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura, Dr. Cristiano Borges Lopes, que falará sobre *A Nova Lei do Direito Autoral*.

Passo agora a palavra ao Coordenador da Mesa, o Prof. Pablo Ortellado.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Boa tarde a todos. Damos início a esta segunda sessão com a Mesa técnica do Seminário *Desafio dos Marcos Legais para a Economia Criativa Brasileira*.

Antes de tudo, eu queria fazer os usuais agradecimentos: à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e à Secretaria da Economia Criativa do Ministério da Cultura, pelo convite para coordenar esta Mesa.

Saúdo a todos os colegas da Mesa.

Esta Mesa seguirá até às 18h30min, com seis expositores. As exposições terão duração de 20 minutos, com pequenas tolerâncias, do contrário não conseguiremos cumprir a pauta. Ao final das exposições, darei alguns informes da organização para o público que está apresentando.

Eu também gostaria de fazer uma saudação e um agradecimento particular à Secretária da Economia Criativa, Cláudia Leitão, ao Luiz, à Luciana, a toda a equipe, que tem trabalhado arduamente.

Chamo a atenção para o Plano Nacional de Economia Criativa, lançado pela Secretaria, que não é exatamente um plano trivial, porque ele assume de maneira efetiva a ideia das políticas públicas como ação sistemática do Estado. Ele não é apenas um conjunto de boas ideias, ele tenta pensar a realidade, o conjunto do setor criativo, que é o conjunto das atividades econômicas que têm na criatividade o elemento central da geração de riquezas, ele busca pensar todas as dimensões desse setor e promovê-lo por meio de ação sistemática articulada.

Acho que esta Mesa reflete um pouco dessa amplitude, dessa visão sistêmica, sistemática, ao propor os elementos de regulação da propriedade intelectual, de regulação profissional e do mercado de trabalho e de regulação tributária numa ação coordenada de todos esses campos.

Em particular, chamo a atenção para a inclusão do tema da regulação da propriedade intelectual, que frequentemente é visto como uma espécie de direito natural, como um elemento nato, quando, na verdade, ele pode e deve ser pensado como um elemento regulatório, porque atua na distribuição dos dividendos da exploração econômica entre os intermediários e os criadores e também regula os acessos livres que o público pode ter a esses bens protegidos por propriedade intelectual. Então saúdo a inclusão do tema da propriedade intelectual nesta perspectiva regulatória.

Além disso, eu queria também chamar a atenção, para concluir, para o fato de que este plano se diferencia das ações dos planos de economia criativa que temos visto em outros países por ter uma orientação voltada para a diversidade cultural de uma maneira muito proeminente, o que lhe dá um caráter social no qual ressalta a dimensão simbólica, pensando-se de maneira não conflitiva a articulação entre a dimensão econômica e a dimensão simbólica.

Essas considerações feitas, eu gostaria de passar a palavra para o primeiro expositor, o Prof. Alessandro Octaviani, que vai falar do tema *Inovação e Regulação*.

O SR. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS - Obrigado, Prof. Pablo. Obrigado a todos vocês.

Eu preparei uma exposição em Power Point. Prometo que ela vai ser muitíssimo breve. São apenas sete *slides*, apenas para guiar algumas reflexões.

Professor, se eu ultrapassar o tempo, por favor me interrompa.

(Segue-se exibição de imagens.)

A nossa agenda contém cinco breves pontos. O primeiro é sobre Direito Econômico constitucional, exatamente o que o Prof. Pablo colocou. Qual é a sistematização que nós temos na Constituição para a articulação das várias dimensões da temática que estamos discutindo hoje? Vamos dar de cara com um ilustre desconhecido: o art. 219. Sou professor de Direito Econômico na Universidade de São Paulo, e, não raras vezes, quando eu pergunto quem já leu o art. 219 da nossa Constituição em classes de alunos do 5º ano de Direito, fica todo mundo com cara de paisagem. E como vale 1 ponto na média, fica todo mundo parado, rezando para não ser questionado.

Na verdade esse artigo é aquele que o Constituinte originário, depois da ditadura militar, imaginou como o eixo de integração de uma série de outras políticas normativas que a nossa Constituição determina que o País cumpra. Nós vamos explorar um pouquinho o que significa isso, porque na verdade a presença desse artigo no texto constitucional é um elemento de reforço na arquitetura normativa da Constituição para todo esse aparato que estamos tentando construir.

O segundo ponto da nossa conversa são as origens desse artigo. Não há nada na

Constituição que seja neutro, nada no Direito que seja neutro. Cada palavra que está ali está ali porque um bloco social venceu outro bloco social, que não gostaria que ela estivesse ali. Portanto, compreender a história política, a história do conflito que levou aquele artigo a estar na Constituição, é compreender na verdade os seus limites e as potencialidades normativas de maneira mais adequada.

O terceiro ponto da nossa conversa é que, a partir desse artigo constitucional e de outros artigos que compõem um sistema para que o nosso País se desenvolva normativamente, passamos a desenvolver paulatinamente o chamado ordenamento da inovação tecnológica. E esse ordenamento da inovação tecnológica não está isolado, ele é uma estrela em uma constelação maior, e se relaciona diretamente com o nosso tema de conversa hoje, que é o quarto ponto da minha apresentação: inovação tecnológica e economia criativa, como articulamos os dois sistemas que compõem esse quadro mais geral.

E, finalmente, o quinto ponto: como as políticas de defesa da concorrência podem, por sua vez, estar articuladas à economia criativa? Esses são os pontos que eu gostaria de trabalhar com vocês brevemente. Já me disponho a encaminhar os eslaides a quem porventura tiver vontade de tê-los à disposição.

Início a nossa conversa tentando construir uma hermenêutica do programa obrigatório que a Constituição nos impõe. A Secretária fez uma brilhante exposição sobre a arquitetura constitucional que nós estamos tentando solidificar, ou concretizar, e eu chamo a atenção para dois artigos que, embora não estando no capítulo que aparentemente de maneira exclusiva regula a cultura, regulam a economia e a cultura. Quando nós formos investigar as origens desses artigos, vamos perceber que a opção do Constituinte foi dizer que a economia é um fato da cultura brasileira e que a cultura é um fato da economia brasileira. Portanto, muito embora sejam subsistemas diferentes, eles têm que estar obrigatoriamente articulados. Eles são separados, mas necessariamente têm que estar articulados.

O art. 3º é o que determina os objetivos da República Federativa do Brasil. Só esse artigo constitucional já decreta, estipula que um programa político como o neoliberalismo, que diz que a economia tem livre curso e será obra das ações individuais dos agentes, não é um discurso constitucionalmente legítimo. O art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil trata dos objetivos da República do Brasil. Portanto, este País não é submetido à interação dos objetivos individuais, este País tem objetivos constitucionalmente definidos. E são objetivos da República Federativa do Brasil, entre outros: erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e regionais, garantir o desenvolvimento nacional. E a hermenêutica para a leitura dos objetivos do art. 3º está espalhada ao longo dos artigos da Constituição, entre os quais o art. 219, que traz uma fala específica sobre o que significa o mercado, o que significa a tecnologia e o que significa a cultura em termos assemelhados ao que está ali: o mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o bem-estar social, o desenvolvimento cultural e a autonomia tecnológica do País.

A hermenêutica para esse artigo traz algumas conclusões que não podem escapar a uma hermenêutica simpática e aderente ao texto constitucional. Em primeiro lugar, o mercado interno integra o patrimônio nacional. E integrar o patrimônio de alguém significa submeter-se à titularidade de alguém. Quando um terreno integra o meu patrimônio, eu detenho posições jurídicas perante aquele bem. Quando eu detenho um carro, eu detenho posições jurídicas perante aquele bem móvel. Neste caso, quem detém posições jurídicas perante o mercado interno é a Nação. Portanto, o mercado interno brasileiro não é objeto de decisões individuais dos agentes racional-maximizadores, ele é objeto de uma decisão política constitucionalmente assegurada, e, mais ainda, o mercado interno não é um espaço que vaga ao deus-dará sem governo. Aliás, governo vem do grego *kubernan*, que significa justamente o leme do navio. Portanto, o mercado interno brasileiro será incentivado de modo a estar funcionalizado. Aliás, toda a teoria das funções sociais dos diversos Direitos Privados

que ao longo do século XX a democracia de massas foi paulatinamente construindo dentro do regime do Direito Civil, dentro do regime do Direito de Empresa, aqui constitucionaliza e funcionaliza o mercado como um todo, de modo que o mercado tenha, ele, mercado, que não é livre, a atingir alguns objetivos. Que objetivos são esses? Viabilizar o bem-estar social, o desenvolvimento cultural e a autonomia tecnológica do País. O mercado ter que alcançar ou viabilizar a autonomia tecnológica do País significa um fato total da economia. Só é autônomo tecnologicamente um País que reorganiza suas estruturas de tal modo a poder tematizar que tecnologias serão criadas, e as tecnologias não são só meios, elas também embarcam valores. Portanto, quando nós funcionalizamos o mercado de maneira a, normativamente, buscar a autonomia tecnológica do País, na verdade o que o programa constitucional está dizendo é: o povo brasileiro, que será autônomo tecnologicamente, escolherá simultaneamente meios tecnológicos, e essas tecnologias deverão embarcar os fins que esse povo está sistematizando. Aparentemente, esse mandamento constitucional é muito ambicioso, e ele se torna menos ambicioso quando nós conseguimos fazer a sua história e identificar que teorias o sustentam.

Existe um grande debate sobre a origem desse artigo e o papel que ele cumpre na hermenêutica constitucional. Eu poderia aqui percorrer diversos caminhos. O Prof. Eros Grau foi seu redator, ele escreveu esse artigo. Este é o depoimento que ele concedeu ao CEDEC há cerca de 2 anos. O CEDEC tem feito paulatinamente o resgate da memória histórica dos artigos redigidos durante a Constituinte de 1988. Muita gente que redigiu, como assessor parlamentar ou como Parlamentar, os diversos artigos da Constituição tem ido dizer como esse artigo foi parar lá.

A história que o Prof. Eros Grau conta é a seguinte. Mário Covas de um lado, Ulysses Guimarães de outro, Celso Furtado por trás dos dois, eles chegaram à seguinte conclusão: para que nós organizássemos adequadamente a ordem econômica, teríamos que, depois de muito tempo, passar a ter programas autônomos, para que o Brasil fosse finalmente um produtor e exportador de tecnologia, e não só um consumidor. Tem uma frase lapidar o livro do Celso Furtado *Criatividade e Dependência na Civilização Industrial*, citada na contracapa: o brasileiro avalia que tecnologia é algo que se compra no supermercado. Quando (*ininteligível*) do *report on manufactures* ou do *report on public credit*, o estadunidense avalia que tecnologia é algo que se faz na oficina. E tecnologia é um dado da cultura. Portanto esse é o diagnóstico por trás do art. 219, e ele encerra na verdade muito mais do que só um diagnóstico econômico. Na verdade, esse livro em especial, do Celso Furtado, é de meados da década de 70, mas Celso Furtado já tinha escrito, desde o final da década de 50, sobre a formação econômica do Brasil, já tinha pensado a história econômica da América Latina, já tinha feito um balanço histórico do significado econômico do golpe militar de 64 e estava pensando, na verdade, a civilização capitalista como um todo. Não à toa, participam do diálogo que ele realiza nesse livro autores como Marcuse, toda a teoria crítica e o desafio ecológico.

Na verdade, o que o capitalismo traz de desafios para a civilização - um desafio enorme - é a possibilidade de predação toda a natureza; mas, nos países periféricos, ele acentua suas contradições. Ele é capaz de tornar o país periférico dependente, um mero assimilador de culturas, e, paulatinamente, consumidor de todas as mercadorias centrais. Então há um processo simultâneo de destruição das condições gerais de vida no planeta articulado com uma crescente dominação daquelas regiões periféricas.

Só que o Celso Furtado é, para todos que viram o documentário *Um longo Amanhecer* e ouviram as palavras da Profa. Maria da Conceição Tavares, aquilo que já dizia Gramsci, um incorrigível pessimista da razão e, simultaneamente, um incorrigível otimista da vontade. Então, ao mesmo tempo em que o nosso diagnóstico tem que ser o mais frio possível, o mais exato possível, ele deve incorporar a vontade política. E, ao incorporar o máximo de vontade política, na verdade trazendo a utopia para dentro da prática política, talvez nós consigamos direcionar para outro lado aquilo que o

diagnóstico está dizendo tão inamovível, tão impossível de ser derrotado.

Fundamentalmente, essa é a origem teórica de um artigo constitucional que há de organizar todas as relações entre economia e cultura. E eu acredito ser a hermenêutica capaz de organizar os próximos passos daquilo que o Prof. José Eduardo Faria, orientador da nossa Secretária, chamava de batalha legislativa pela concretização da Constituição. Assim que saiu a Constituição de 1988, o Prof. José Eduardo Faria tentou fazer um balanço de quem havia ganhado: *"Parece-me aqui que quem ganhou ainda não se sabe. Mesmo já existindo a Constituição, nós vamos ter uma longa batalha para ver o que vai acontecer com ela."*

Aliás, a teoria das normas programáticas surge justamente para bloquear aquilo que estava na Constituição. E aí diz-se, interpretação advinda de um italiano chamado Crisafulli, que na verdade está falando na sua localidade italiana uma coisa razoavelmente diferente... Aqui, o Poder Judiciário brasileiro vai dizendo, paulatinamente, que normas programáticas são aquelas que, embora estando na Constituição, não poderão ser aplicadas, quando existe outra interpretação que diz que, se está na Constituição, é norma obrigatória para todo mundo, tem eficácia imediata, vigência imediata. Na verdade, a distinção entre normas e princípios é mais plausível para que venhamos a garantir a eficácia imediata do que essa forma de bloquear sutilmente no Poder Judiciário aquilo que no Legislativo o poder constituinte originário consagrou como um direito e uma direção política constitucionalmente garantida.

Esse arcabouço constitucional vem se movimentando de maneira a que nós paulatinamente venhamos a construir aquilo que foi objeto da fala de todos os que nos antecederam: diversos microssistemas que tornem mais eficazes, mais visíveis e mais concretos os mandamentos constitucionais. No caso da inovação tecnológica, eu posso citar esses diversos diplomas normativos que vêm tentando de alguma maneira dotar de concretização aquilo que está nos arts. 218 e 219 da Constituição.

A Lei de Inovação, que organiza o sistema brasileiro de inovação tecnológica, tenta articular as universidades, as empresas e os entes financiadores. E depois de termos, ao longo da década de 90, agências de regulação cuja função seria meramente fiscalizar os agentes do setor privado, realizando coisas, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI assume outro papel do Direito Econômico, que é o de incentivo à organização de cadeias produtivas. A Lei do Bem faz um arranjo tributário para quem realizar inovação tecnológica. A chamada Lei Haddad busca, na verdade, uma contraposição entre direito de propriedade intelectual e renúncia fiscal. E há a lei do poder de compra estatal. Aliás, assim que essa lei foi inserida no nosso ordenamento jurídico, um dos Secretários de Comércio norte-americanos soltou a seguinte frase: *"Bom, parece que eles estão aprendendo"*. Ou seja, muito provavelmente estamos acertando, porque, se recebemos um elogio de quem sempre fez política intervencionista para garantir espaços de encomendas econômicas para suas cadeias produtivas, eventualmente demos um passo correto.

Essa economia da inovação tecnológica juridicamente articulada se articula à economia criativa, pelo menos pelo que fui capaz de chegar até agora nas minhas pesquisas, em alguns eixos que eu gostaria de trabalhar com vocês.

Em primeiro lugar, dois microssistemas demandam entre si a articulação sistêmica. A inovação tecnológica é capaz de, simultaneamente, portar parte da economia criativa; e a economia criativa é capaz de, por outro lado, realizar parte das escolhas que a inovação tecnológica vai percorrer num país.

A inovação tecnológica é capaz de embarcar conteúdos da economia criativa. Nós temos alguns exemplos históricos que valem a pena como arqueologia deste nosso enorme esforço contemporâneo.

A literatura brasileira ganha saltos conforme os editores vão conseguindo importar máquinas, e ganha em diferenciação funcional do seu campo a ponto de permitir a escritores viver só disso, embora sempre podendo perder seu emprego no jornal e daqui a pouco, eventualmente, descer um grau abaixo na sua organização econômica

- no caso do Lima Barreto, por exemplo -, ou se desorganizar por completo.

Mas, no final do século XIX e ao longo do século XX, a inovação tecnológica presente naquele momento foi capaz de organizar um setor inteiro da nossa economia criativa, embora ainda não existisse esse nome lá atrás.

Eu citaria aqui o caso da arquitetura brasileira. Nós estamos em Brasília. Se fizermos o estudo de caso de Oscar Niemeyer e seu pequeno grupo, veremos que eles foram capazes de, por uma série de arranjos de portabilidade técnica, fazer uma indústria brasileira ser capaz de exportar mundo afora. Oscar Niemeyer está na Itália, na França, em Portugal... Vários países têm o exemplo dessa nossa exportação de economia criativa.

Último eslaide, última contribuição, também de articulação de dois subsistemas ao subsistema da economia criativa.

Nós temos uma série de metas nesta nossa regulação proposta, nesta nossa regulação empreendida, que eventualmente são contrárias às práticas econômicas já realizadas. E eventualmente, quando isso acontecer, nós poderemos estar diante de ilícitos, do ponto de vista concorrencial. Então acho que vale a pena todas as autoridades responsáveis pela economia criativa abrirem um diálogo com a autoridade de concorrência.

Até agora falei como professor de Direito Econômico. Agora, Secretária, eu falo como Conselheiro do CADE. Eu acho que vale a pena que nós instituamos um diálogo entre as autoridades que organizam a economia criativa e as autoridades de concorrência, porque eventualmente podem existir - não sei se há ou não, mas vocês saberão mapear para a autoridade de concorrência - algumas formas de prática econômica impedindo essa forma de regulação de chegar a bom termo. Se isso estiver acontecendo, eventualmente pode ser um ilícito da ordem econômica brasileira, e certamente a autoridade de defesa da concorrência não há de ficar parada perante um objetivo tão nobre quanto esse da República, ainda mais se ele for legalmente amparado também pela lei de defesa da concorrência.

Essas são as palavras que eu gostaria de dividir com vocês inicialmente.

Professor, obrigado. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Agradeço ao Prof. Alessandro, que se ateve rigorosamente aos 20 minutos.

Passo a palavra ao Prof. Francisco Humberto Cunha Filho, para sua exposição a respeito do tema *Dimensão do Patrimônio Cultural e dos Direitos Culturais*.

O SR. FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO - Senhoras e senhores, muito boa tarde. Secretária Cláudia Leitão, eu gostaria de agradecer enormemente o convite. Se eu estivesse no Ceará, diria que estou como mosquito em carozo de manga, muito feliz de estar neste ambiente, e por muitos motivos.

Durante muito anos eu fui professor de Direito Constitucional, e sempre vi estas reuniões aqui, mas nunca imaginei algum dia estar nesta sala, precisamente para tocar num assunto que foi introduzido pela Secretária Cláudia Leitão, *Dimensão dos Patrimônio Cultural e dos Direitos Culturais*.

Eu entendi a palavra "dimensão" como "tamanho". Qual o tamanho dos direitos culturais e qual o tamanho do patrimônio cultural no Brasil? Para tentar encontrar essa resposta, eu fui precisamente à Constituição.

Aqui neste ambiente, em cujo fundo temos Tiradentes e onde Ulysses Guimarães chamou a Constituição de 1988 de Constituição Cidadã, Constituição Coragem, eu imagino que Ulysses Guimarães teria acertado mais se tivesse chamado esta Constituição de Constituição Cultural. E vou tentar provar isso que eu estou levantando inicialmente na minha fala.

Acho, ainda como introdução dessa comparação, que provavelmente precisa avançar muito em termos de cidadania uma Constituição que ainda permite votações secretas, ou uma Constituição que não permite que a sua própria população convoque plebiscito, apenas decida aquilo que seus representantes estabelecem para ela. Ela é na minha opinião uma Constituição Cultural. Por qual razão? Esta Constituição nós

chamamos de prolixa. Ela é uma Constituição muito grande. E há um motivo, creio eu sociológico, que explica essa dimensão imensa da Constituição. O povo, não apenas por causa da ditadura militar de 1964, mas por toda a nossa história de autoritarismo, queria falar. Os Anais desta Constituição mostram que houve uma participação imensa. Muito embora não tivéssemos historicamente o costume de realizar a participação devida, saiu uma Constituição muito provavelmente apaixonante, porém necessitada de trabalhos. É tanto que, em sua história, de 1988 para cá, a Constituição já sofreu 68 emendas de reforma, mais 6 emendas de revisão. Ou seja, de fato nós temos é uma Constituição processual.

A imensidão da Constituição de 1988 fez com que ela fosse dividida em nove grandes blocos de assuntos, chamados títulos, mais um imenso Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em todos os nove títulos da Constituição de 1988 há tratamento para cultura e direitos culturais, e eu diria que, em boa parte deles, situações específicas também sobre patrimônio cultural.

Esses títulos, eu andei tentando criar uma simplificação. Porque eu acho que o trabalho científico tem uma dupla via, que é adentrar nas complexidades e depois traduzi-las, tentando criar simplificações para o diálogo, não apenas entre cientistas, obviamente, mas também para o diálogo com os destinatários finais, todas as pessoas com as quais nós nos relacionamos.

Então, esses nove títulos da Constituição, eu os chamei de títulos dogmáticos, títulos estruturantes e títulos operacionais.

Os títulos dogmáticos nos lembram realmente a origem dessa palavra, que tem dimensão religiosa. Ou seja, nós temos alguns dogmas de natureza cívica dos quais não abrimos mão.

Os dois primeiros títulos da nossa Constituição são interessantíssimos. O primeiro deles é *Dos Princípios Fundamentais*. Ou seja, o Brasil, quando se reestruturou, em 1988, disse: eu não quero saber quais são as regras, inicialmente, eu não quero saber quais são os direitos e os deveres, eu quero saber de uma principiologia, de um conjunto de valores, cuja simplificação dizem que estaria na expressão "dignidade da pessoa humana".

Então os títulos dogmáticos são os que contêm valores, alguns dos quais são insuprimíveis do texto constitucional, as chamadas cláusulas pétreas.

Esses nove títulos, eu insisto, têm a base dos direitos culturais. E direitos culturais são, obviamente, os direitos relacionados com a cultura. Mas isso nos cria um problema imenso, por causa da multiplicidade de definições de cultura.

Se pegarmos o parâmetro, por exemplo, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, encontraremos dois grandes núcleos: uma dimensão antropológica, que alimenta uma dimensão de natureza positiva. Porque, quando falamos de direitos culturais, nós nos referimos a certos objetos jurídicos, ou a certos bens que integramos ao nosso patrimônio, e, uma vez violados, nós temos condições de reclamar às autoridades que nos restabeleçam aquele direito violado.

Então qual seria a dimensão positiva? É difícil também, mas nós podemos imaginar, por exemplo, a partir da dedução de quando se cria um órgão de cultura, pelo trabalho que ele realiza, que aí estaria muito provavelmente o núcleo essencial, não o núcleo completo, mas pelo menos o núcleo essencial do que seriam esses direitos. Vimos observando ao longo da história da estruturação da atribuição de competência dos órgãos de cultura que esses núcleos são as relações jurídicas relacionadas às artes, à memória coletiva e ao fluxo dos saberes. E esses núcleos, tanto a dimensão geral da cultura, quanto, especificamente, as características alimentadoras da cultura brasileira, estão esparramados pela Constituição.

Se dissermos que nossa cultura espelha ao mesmo tempo identidade e diversidade, encontramos isso na Constituição brasileira, por exemplo na estruturação do federalismo, que nada mais é do que um sistema que unifica certos valores, mas permite a diversidade nas pontas, nos diversos rincões da vivência social. Ao mesmo tempo, por exemplo, o Brasil fica aberto para uma comunidade de nações e preserva

sua soberania. O Brasil mostra especial dedicação aos direitos humanos no seu texto constitucional, mas, ao mesmo tempo, resguarda o direito local. E assim por diante.

Em termos dessa dimensão mais positiva dos núcleos jurídicos relacionados às artes, à memória coletiva e ao fluxo dos saberes, nesses títulos dogmáticos de que eu falei, ou seja, os títulos dos valores, nós vamos encontrar muitas coisas. Logo no Título I, a ideia de pluralismo, comunidade de nações, e, no Título II, como direitos fundamentais - muitos direitos fundamentais - a liberdade como signo da criação essencial em termos intelectuais, a proteção dos direitos autorais e conexos, a proteção do patrimônio cultural confiada a qualquer cidadão na ação popular. Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a proteger alguns bens metapessoais, como o patrimônio público, a moralidade administrativa, o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural.

A língua, enquanto matriz da cultura - como dizia o poeta, "*minha pátria é minha língua*" -, é tratada de maneira tão importante na nossa Constituição que, a rigor, constitui um terceiro critério de nacionalidade. O primeiro é o do solo, o segundo é o sangue e o terceiro é o da língua. E como isso se consubstancia na Constituição, em termos de um terceiro critério? Por exemplo, os portugueses podem ter os mesmos direitos dos brasileiros naturalizados, sem precisar naturalizar-se; basta que respeitem a reciprocidade. Para os cidadãos de outros países que falem a língua portuguesa obterem a nacionalidade brasileira, basta 1 ano ininterrupto de vivência neste País, sem condenação criminal.

Os símbolos cívicos que os Estados e Municípios podem ter são a expressão da diversidade. Outrora, no Direito Constitucional, na prática constitucional brasileira, havia inclusive a cerimônia da queima das bandeiras, que tentava arrasar com as particularidades, com as peculiaridades, que, ao contrário, nós devemos fomentar. E as estruturas que vão sendo criadas, como o Sistema Nacional de Cultura, também precisam ter essas preocupações.

Nos títulos estruturantes, por exemplo, o que se destaca é a preocupação com as responsabilidades atinentes à cultura, que não são responsabilidades que a Constituição atribui apenas ao Estado; são responsabilidades atribuídas ao cidadão, à sociedade e, numa expressão utilizada especificamente na seção da cultura, à comunidade - a Constituição utiliza as duas expressões -, a todos os entes públicos, numa dimensão daquilo que caracteriza e particulariza o federalismo brasileiro como federalismo de cooperação ou federalismo de partilha, que é o sistema de criação normativa para a cultura, sempre cooperado, e a execução dessas normas, sempre cooperada, o que os juristas traduzem por legislação concorrente e/ou competência comum. Essas responsabilidades são, portanto, de todos os entes, de todas as estruturas, inclusive das estruturas fiscalizatórias - Ministério Público, Tribunal de Contas -, que, ao mesmo que têm essas responsabilidades, devem ter preparo e a compreensão para as peculiaridades da mecânica de funcionamento da cultura.

Nos títulos operacionais... Isto aqui é uma curiosidade. Muita gente acha que os títulos operacionais não contemplam direitos fundamentais. Na minha opinião, esse é um grande equívoco. Por qual razão? Porque eles são apenas desdobramentos dos títulos dogmáticos. Ou seja, a Constituição falou tanto, desconfiou tanto das características de sua história pretérita, que precisou externar o mais detalhadamente possível alguns dos seus interesses e dos direitos e deveres que gostaria de ver especificados e vivenciados na prática cotidiana.

Então, nos títulos operacionais, que são os Títulos *Da Ordem Social, Da Ordem Econômica*, etc. e tal, vamos ter em muitas passagens, por exemplo quando se trata especificamente da comunicação, questões fortes e diretamente relacionadas ao campo da cultura, da educação e à seção específica da cultura.

Na seção específica da cultura há uma curiosidade imensa. Mas antes de falar dessa curiosidade, falo da dimensão do patrimônio cultural, que foi agigantado, conforme nós vimos na fala da Cláudia Leitão, ao se fazer a leitura do art. 216 da Constituição. Ou seja, qualquer elemento que nós pensemos pode integrar o patrimônio cultural

brasileiro, desde que seguido o critério da referência a pelo menos um dos grupos formadores desta sociedade, que não são poucos.

Então a dimensão dos direitos culturais guarda correspondência direta, em termos de grandiosidade, com a própria dimensão do patrimônio cultural. Aliás, eu costumo dizer que, segundo aquilo que a Constituição descreve, o patrimônio cultural poderia corresponder à mais bem acabada definição de cultura que poderíamos imaginar.

Voltando aqui, com essa grandiosidade do patrimônio cultural, grandioso também foi o conjunto de direitos criados. Então, imagino que a grande preocupação última que tem sido demonstrada não é propriamente com a criação de direitos, porque eles já estão bem evidenciados se observarmos bem no texto constitucional e nos desdobramentos que ele tem; a grande preocupação ultimamente demonstrada tem sido com as garantias de efetivação desses direitos culturais.

Ficaram muito evidentes, por exemplo, duas coisas em termos do que eu estou falando. Primeiro, a importância que vem adquirindo a cultura é demonstrada com duas alterações constitucionais até esse momento.

Na *Seção Da Cultura*, quando ela não era considerada importante, ninguém mexia, mas duas emendas já a alteraram e outras estão, conforme sabemos aqui pelas falas anteriores e pelo acompanhamento que fazemos, sendo processadas para estabelecer garantias, como, por exemplo, a de que os Estados podem vincular 0.5% de sua receita líquida a um fundo de cultura. É claro que é uma garantia tímida, inadequada, pequena, diante daquilo que a cultura precisa e diante da luta que se estabelece, que seria não apenas para os Estados, mas a vinculação para a União e para os Municípios de percentuais que estabeleçam a dignidade desse setor. A outra modificação constitucional estabelecendo garantia foi a que transforma as políticas de cultura, de políticas de Governo, em políticas de Estado, através da criação do Plano Nacional de Cultura.

Eu gostaria de dizer que, retomando aqui o início da minha fala, nessa dimensão processual dessa Constituição que se mostra cidadã não pelo que ela é, mas pelo que ela permite à cidadania ser, ou seja, interferir, modificá-la constantemente, em cada um desses blocos de títulos é preciso um aprimoramento.

Para reflexão inclusive dos grupos que trabalharão amanhã, imagino que essa Constituição precisaria de aprimoramentos e complementações em alguns pontos. Por exemplo, nos direitos fundamentais, eu disse que eles não podem ser suprimidos, mas eles podem ser acrescentados. Nós temos aí a experiência do acréscimo do direito ao processo célere. Eu acho que a gente poderia acrescentar em termos constitucionais a proteção coletiva dos direitos autorais, que não está clara no próprio texto constitucional e que faria uma grande diferença.

Nos títulos estruturantes, eu creio que precisaria se estudar a ampliação e criação de estruturas autonômicas para a cultura, porque a Constituição exige essa autonomia quando diz que é livre a atividade artística e o Poder Público deve apoiar. Como casar isso? Aumentando a autonomia dos órgãos, sobretudo os de representação popular, na gestão cultural.

Em termos operacionais, poderíamos ter, pragmaticamente falando, uma unificação do tratamento tributário aos bens culturais protegidos. Porque, por exemplo, a relação com impostos, com IPTU, as relações tributárias de uma maneira geral são diversificadas ainda.

Então, essas seriam as considerações que eu teria a fazer e vou encerrar fazendo um convite a todos que aqui estão presentes para, nos dias 12, 13 e 14 de setembro, comparecerem, se possível, ao I Encontro Internacional de Direitos Culturais que vai acontecer em Fortaleza e que está com inscrições abertas para trabalhos acadêmicos até o dia 23 próximo, dia 23 deste mês. Gostaríamos muito da presença de vocês, e esse encontro, em termos de trabalhos acadêmicos, não exige ineditismo dos escritos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Queria agradecer aqui a exposição ao

Prof. Francisco Humberto e pedir licença aos membros da Mesa e aos senhores e senhoras do público para fazer uma inversão na nossa sequência. O Prof. José Maria, que estava previsto para ser o terceiro expositor da sequência, teve um problema no voo e pediu para adiantar a fala dele, se não houver nenhum problema. Eu faço essa pequena inversão.

Passo a palavra, então, ao Prof. José Maria Arruda de Andrade, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que fará uma exposição a respeito do tema *O Sistema Tributário no âmbito das Cadeias Produtivas dos Segmentos Criativos Brasileiros*.

O SR. JOSÉ MARIA ARRUDA DE ANDRADE - Boa tarde, senhoras e senhores. Agradeço o convite formulado para participar desta programação. Gostaria de cumprimentar todos da Mesa, na figura de seu Presidente, e a todos os presentes, na figura da nossa Secretária.

A história do meu envolvimento nesse projeto é um pouco interessante, e é o norte da minha exposição, porque o meu envolvimento se deu por convite. Sou professor da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Direito, também professor de Direito Econômico e Economia Política. Portanto, tenho o Alessandro como colega, mas, além disso, também como um grande amigo desde a época da faculdade. A partir desse convite...

Quer dizer, eu não sou um alienado, tenho uma boa noção de algumas políticas culturais, da parte dos incentivos fiscais ligados a elas, porque milito no Direito Tributário, e de um certo debate sobre criatividade e inovação no âmbito econômico no Brasil e internacional. Então, eu não saí do zero, claro. Mas eu não conhecia bem o projeto da economia criativa, e eu acho que isso está acontecendo com muitas pessoas, o que mostra a capacidade da Secretaria de agregar pessoas e esforços.

A partir disso, a primeira coisa que eu fiz foi ler o livro. É assim que eu começo. Então, eu comecei a ler o livro, tomei conhecimento de todas as suas ideias e, realmente, eu fiquei encantado e é um prazer participar deste evento. Tenho aprendido muito mais, porque conversei com os colegas no traslado, conversei durante o café e também estou escutando os que me antecederam, e há muitas coisas interessantes nesse projeto.

Então, um pouco do meu depoimento é o de um professor de Direito Econômico e de Direito Tributário e de alguém que milita na área tributária.

Os meus apontamentos de natureza tributária são de natureza dedutiva. Isso quer dizer que eu fiquei imaginando em casa o que poderia ser melhorado na legislação tributária. Quem trabalha com Direito, quem é jurista, não faz muito esse exercício de se colocar na figura do legislador e falar: *"puxa, agora eu posso dar opinião."* A gente já parte do Direito posto, positivado. Então, com um tanto de criatividade, eu comecei a imaginar.

Então, foi dedutivo porque eu não tenho esse convívio prático. Por outro lado, eu troquei ideias com colegas que estão, sim, participando das comissões e eu acho que as intuições são bem próximas. Então, o dedutivo casou um pouco com o indutivo, para falar em termos metodológicos.

O que eu posso falar da minha experiência com relação à economia criativa, especificamente no setor tributário? O primeiro eixo, que eu gostaria de reforçar um pouco, é a minha experiência como professor de Direito Econômico e Economia Política, que acho que já foi muito bem exposto pelo Prof. Alessandro nesse debate sobre hermenêutica, que é a teoria que trata da interpretação da Constituição.

A gente reforça muito... Essa é uma característica da nossa escola, a USP, então não pensem assim que tem tanta gente falando sobre isso, que é um grande consenso de que a Constituição, que agora é só tocar os projetos. Muita gente não gosta dessa Constituição, não tem aquela aderência simpática que o Prof. Alessandro comentava, mas a gente tenta sempre compreender a Constituição, analisando aquilo que eu gosto de chamar de política econômica.

O que há de política econômica na Constituição? Quem faz política é o Governo. Se

se quiser que alguma coisa aconteça, tem que ser o Governo, nessa conjunção Executivo e Legislativo. Mas há uma política econômica constitucionalizada. Um professor mineiro gostava de falar de "ideologia constitucionalmente adotada", o Washington Peluso. E é uma política econômica constitucionalizada que pode ser percebida sistematicamente, um exercício que foi antecipado pela Secretária e pelo Alessandro, também teleologicamente, na análise de suas finalidades; essa conjugação de art. 3º, de art. 170, de art. 218, de art. 219, passando também pelos Da Cultura, Do Desporto e Do Meio Ambiente.

O que há de sistemático? Há uma característica na nossa Constituição: ela não separa, a não ser topograficamente, em capítulos, mas ela conjugua os esforços econômicos e sociais, e nisso tem o Direito Tributário e a parte orçamentária também. Ela não separa.

Aquele discurso, que muitas vezes nós lemos na ortodoxia econômica, de crescimento econômico primeiro gerar produto, primeiro gerar renda nacional e depois pensar na divisão, não encontra respaldo no texto constitucional. O econômico está junto com o social - é o primeiro ponto importante -, e o Direito Tributário é instrumento para alcançar essas finalidades. O segundo é: além dessa conjugação sistemática, há uma teleologia, e ela está posta na Constituição, cabendo a quem puder ter vontade política tê-la, e quem puder criar lei, criá-las, instituições, a exemplo do que tem acontecido na inovação tecnológica - é um esforço de leis, de instituições, FINEP, BNDES, e assim por diante. Que teleologia é essa? Essa é a teleologia que aparece muito no art. 3º, da busca do desenvolvimento econômico.

Esse debate não é novo, esse debate não é fruto de um acidente da Constituição de 1988. Ele vem de décadas no Brasil, primeiro numa decisão que é marcante de nosso povo - seja lá o que vamos chamar de povo, se foi ali um Governo ou não, mas, enfim, da cultura brasileira - pela industrialização, o primeiro passo disso.

Não foram todas as nações que tomaram essa decisão: "vamos buscar a industrialização". Mesmo nos Estados Unidos - e o Alessandro lembra muito isso, conversamos muito com os nossos alunos -, houve um grande embate para saber se ia continuar como grande produtor agrícola ou buscar a industrialização, um debate entre os federalistas.

Então, há um debate sobre a industrialização para superação do subdesenvolvimento. Esse é o primeiro passo, um pensamento latino-americano. Mas o Brasil tem suas características próprias. Nós temos uma extensão continental. Então, temos que nos preocupar com desequilíbrios e desigualdades regionais, que formam até uma relação, uma dinâmica própria centro-periferia e nacional entre as Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e assim por diante, além das desigualdades sociais.

A política econômica que está na Constituição é essa da superação, da busca pela redução dessas desigualdades regionais e sociais, onde há uma conjugação, e ela aparece como fundamento da ordem econômica, entre capital e trabalho. Livre iniciativa é uma garantia. Há uma garantia constitucional da livre iniciativa, do livre jogo das trocas, da concorrência, mas ela está conjugada com a valorização do trabalho humano. Ou seja, os opostos estão ali positivados.

Nessa questão que o Alessandro levantou, que as pessoas não conhecem o art. 219, ele foi gentil porque falou dos alunos do 5º ano; ele não falou dos livros de Direito Constitucional e Direito Econômico, que ignoram esse debate.

Mas não é só isso. Quando falamos na nossa Constituição, falamos em livre iniciativa; não falamos da iniciativa pública. Quanto da nossa economia é movida por empresas estatais? E não é uma crítica. É o fenômeno da iniciativa pública, junto com a iniciativa privada, da autogestão, que foi lembrada aqui pelo colega de São Carlos, e da cooperativa. São todas iniciativas envolvendo a ordem econômica.

Então, o art. 219 tem uma característica muito importante. Eu só gostaria de reforçar e repetir que essa, primeiro, era a proteção de um mercado que não é um mercado da ideia dos economistas, do livre espaço das trocas de uma grande comunidade internacional, das nações civilizadas, como aparece no Direito Internacional, "os

princípios das nações civilizadas". Não. É o mercado interno, o mercado nacional. Estamos falando do nosso País. Esse aqui está em linha com a soberania econômica do País, que é patrimônio nacional. Que busca o quê? O desenvolvimento cultural, econômico e social. O "cultural" não é porque nós estamos aqui juntos num debate na Câmara dos Deputados e do Ministério da Cultura. Não. A cultura está intimamente ligada ao econômico e social. Aí é que casa.

Fiz o mesmo esforço, lembrei-me da leitura e voltei ao livro *Criatividade e Dependência da Civilização Industrial*, do Furtado de 1978. A criatividade, no processo econômico, é construir uma casa. O.k. Depois, num sistema capitalista mais desenvolvido, a criatividade é aquela que inova para desenvolver um produto, mas, em seguida busca aumentar a produção para gerar a sua demanda, ainda que seja por publicidade de massa; sociedade de consumo.

Agora, aquela criatividade que está em linha, que tem um norte - quem sou eu para falar, mas que eu li no projeto -, é aquela criatividade não do meio para criar mais produto, mas aquela que tem uma finalidade: a finalidade de esclarecimento, de formação cultural, de pensamento próprio, que tem características brasileiras, da nossa cultura.

Então, V.Sas. podem ver a felicidade que eu tive ao ler o projeto na qualidade de um professor que estava quieto lá em São Paulo. Obrigado pelo convite. Convidem-me mais que participarei com prazer, sinceramente.

Vejam o meu tema: *O Sistema Tributário no Âmbito das Cadeias Produtivas dos Segmentos Criativos Brasileiros*. Eu aprendi justamente no manual e tive uma dimensão muito mais clara do que pode ser uma cadeia como essa. Tem um núcleo criativo, ou melhor, podemos pensar em setores criativos nucleares, em setores criativos relacionados. Há o exemplo da indústria musical - sou um músico, não frustrado, porque me divirto bastante com música. Desde o núcleo criativo, há várias indústrias, vários setores, vários bens econômicos relacionados.

Então, tratar do sistema tributário disso é tratar do sistema tributário brasileiro - e são 2 anos na graduação: Direito Tributário I, Direito Tributário II, Direito Tributário Aplicado I, Direito Tributário Aplicado II. Claro que não vamos falar disso. Mesmo se pensarmos no nuclear, posso pensar duas coisas que são muito importantes: serviços, bens e mercadorias. Serviços e mercadorias; ISS e ICMS; Município e Estado.

Vamos mexer nesse vespeiro aqui? Dá para mexer? Dá para mexer alguma coisa, porque agora posso ser criativo num exercício de *legis referendum*, de pensar como legislador. Dá para mexem em alguma coisa. Pela legislação nacional, por lei complementar, eu posso.

A Constituição fixa limites mínimos e máximos. Na verdade, cabe à lei complementar fixar alíquotas mínimas e máximas de ISS. Enquanto não existe a mínima, a Constituição colocou - emenda constitucional - o mínimo de 2%, tirando construção civil. Se uma lei complementar disser que é 1,5%, pode. Se uma lei complementar quiser identificar alguns setores e falar que neles o piso vai ser outro e deixar para o Município tomar essa decisão de incentivo a setores como esses da economia criativa, isso é possível.

É só um exemplo, mas eu acho que não é bem o objetivo aqui.

No caso do ICMS, a coisa é mais complicada também, mas tem lei complementar.

Outra coisa, que eu acho que é o mais sensível, é um princípio básico que vem lá da economia clássica: tributação boa é aquela que respeita a capacidade das pessoas, quando se tratar de imposto; que seja transparente e que seja fácil. Uma característica cultural brasileira é que não primamos pela facilidade, muito pelo contrário. Temos um sistema tributário...

Não vou falar da carga tributária, não vou dizer se é alta, não vou falar sobre qualidade de prestação de serviço público; vou falar que é complicado. Quando se tem um negócio que é simples, uma contribuição social fácil, como era PIS e COFINS, 3,65% sobre faturamento, damos um jeito de complicar, usando até um discurso

internacional da não cumulatividade, direitos a uns créditos aqui, uns insumos ali. Criamos uma confusão que serve para pagar advogado e contador: custo de transação. É uma maldade falar isso porque eu sou advogado, mas, enfim, a gente complica as coisas.

O melhor caminho é tentar simplificar a vida das pessoas, sobretudo das pequenas e médias empresas. Isso está na Constituição também. Nosso art. 170, que traz os princípios da ordem econômica fundamental, junto com o da redução das desigualdades, com o desenvolvimento econômico, com a soberania econômica, com a propriedade, com a livre iniciativa, com tudo aquilo, tem também a parte de incentivar as pequenas e médias empresas, que deve ser, e percebo aqui uma orientação não única, não exclusiva, mas é um foco importante também. O art. 170 está aí para isso.

Depois, mais adiante, tem um outro artigo justamente para tratar do regime jurídico favorecido, tributário, previdenciário e tudo o que puder que ser feito. Aí, eu tenho o SIMPLES.

Isso foi algo que eu fiquei pensando lá em casa e, depois, no traslado, já descobri que é um dos pontos principais da discussão de vocês, que vivem esse dia a dia: é tentar colocar no SIMPLES o maior número possível de agentes econômicos que se enquadrem nesse perfil que já é autorizado constitucionalmente.

Todos acham aqui que conhecem que há uma exclusão, pela legislação, de vários setores que seriam importantes; posteriormente, veio uma exclusão da exclusão, e, somados sistematicamente, alguns estão dentro, outros estão fora. Mas o SIMPLES Nacional é a típica forma de simplificar e reduzir esse tipo de custo, que não é necessariamente só carga tributária, mas é facilitar aquilo que chamamos, em Direito Tributário, de obrigações acessórias ou deveres instrumentais, essa burocracia das grandes declarações, a dificuldade dos meios eletrônicos. Então, esse é um caminho mais fácil, porque ele envolve inclusive a área federal.

Há um problema aí: algumas empresas que podem desenvolver alguma atividade talvez tenham um ISS diferenciado. Então, onde encaixar na tabela? Coloca no Anexo IV da lei complementar, que tem o ISS junto, ou só pensar em reduzir a parte federal? Esse é um estudo que pode ser facilmente feito, e já deve ter sido feito por vocês mesmo.

Eu acho que essa questão do SIMPLES é importantíssima. ISS, se houver talvez uma sinalização em legislação nacional de que há essa intenção, é um caminho. E outra: os incentivos fiscais já existem. Acho que um dos colegas vai tratar de incentivos fiscais. Você tem a Lei Rouanet, Lei Audiovisual; você tem, naquilo que puder ser utilizado, a própria questão das inovações. Algumas inovações também podem ter uma característica que resvale para a economia criativa.

Enfim, não dava para analisar tributo por tributo ou tentar analisar ineficiência. Ineficiência, em qualquer estudo de Direito Tributário no País, passa pela complexidade, pela dificuldade de cumprir todas as obrigações acessórias. Se há uma vontade de Governo de facilitar e desenvolver um determinado setor, e uma parte importante desse setor tem a característica de pequena e média empresa, isso pode ser obtido pelo SIMPLES.

Por último, eu só gostaria de lembrar um julgado do Supremo Tribunal Federal, que não é de Direito Tributário, mas reforça um pouco essa reflexão coletiva da Secretaria. Trata-se de um julgado onde justamente se analisou a ordem econômica da nossa Constituição, que era o caso da meia entrada da legislação do Estado de São Paulo e de outros Estados. Eu fugi um pouco aqui porque, nesse julgado, falou-se justamente de cultura; de esporte de um lado, de incentivo à juventude de outro, e, no outro lado do ringue, a livre iniciativa, fixação de preço, determinada política de fazer favor com chapéu alheio - era o que o Ministro Marco Aurélio falava muito: *"olha, se quiser fazer alguma política de cultura, faça o Governo, gaste o dinheiro e não tente jogar meia entrada para os outros"*.

Esse debate muito rico porque, na Economia, tem um negócio que é sagrado, que é

fixação de preço. É uma mentira, mas é sagrado; um ponto no espaço lógico onde a vontade da oferta e da demanda se encontram, e, no Direito, é o contrato. Então, você pega dois símbolos canônicos importantíssimos de duas ciências e fala: não, vai ser a metade disso.

Esse debate foi feito e, por ampla maioria, se disse justamente que era possível e que era válido, sim, esse tipo de política, porque há na Constituição justamente essa linha, que vai da ordem econômica, do desporto, da cultura, do lazer, que não passa simplesmente com gasto público, mas com incentivos e induções de comportamento. É um prazer participar deste evento. Mais uma vez, parabéns a todos os envolvidos. Eu me declaro aqui um defensor ardoroso doravante.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Agradeço ao Prof. José Maria a exposição.

Dando sequência aos trabalhos, passo a palavra em seguida ao Sr. Guilherme Almeida, da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, que fará uma exposição a respeito do tema *Cultura, Criatividade, Inovação e Desenvolvimento*.

O SR. GUILHERME ALBERTO ALMEIDA - Boa tarde a todas e a todos. Obrigado a todos e obrigado à Secretária Cláudia Leitão pelo convite.

Eu escolhi esse tema transversal justamente para ter um coringa, para poder tratar de uma transversalidade de temas.

A Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça tem por objetivo pensar o processo legislativo como política pública, ou seja, justamente enxergar o dia a dia dos debates do Congresso e também a elaboração legislativa e normativa por parte do Executivo como uma ferramenta importante na construção de nossas políticas públicas.

Eu queria aproveitar este momento, literalmente de nivelamento de conceitos e de estímulo à reflexão, para tentar passar por uma meia dúzia ou uma dezena de tópicos que julgo importantes nesse cenário e mostrar que muita coisa já está feita, um conjunto de coisas está em plena construção, inclusive nesta Casa, e que há talvez algumas ideias que podem ser aproveitadas para momentos futuros, seja a partir de experiências já em curso, que podem ser redesenhadas, seja a partir de ideias que partem da sociedade e podem dar uma maior mobilidade.

Eu entendo que este é um momento muito mais de nós enxergarmos por completo e terminarmos o diagnóstico do que estamos tratando aqui quando falamos de marcos legais para a economia criativa. Eu vou tentar fazer isso juntando, tanto quanto possível, a inovação, o desenvolvimento e a criatividade com um foco na cultura. Espero que possa ser útil.

O primeiro ponto de constatação que vemos é que a criatividade inerente à economia criativa, assim como a diversidade, está na essência do povo brasileiro. Nós não podemos ignorar isso, e acho que a finalidade última é encontrar a vertente dessa criatividade também no desenvolvimento de políticas públicas e no processo legislativo.

Junto a isso, há também um potencial latente, talvez não tão explorado como deveria, de empreendedorismo. Nós precisamos enxergar - e acho que o Prof. José Maria foi muito hábil em apontar isso - em que medida isso tem atrapalhado, quer dizer, qual a complexidade do arcabouço existente; em que medida isso prejudica o desenvolvimento da economia criativa e como ultrapassar essas barreiras para encontrar justamente o caminho do desenvolvimento.

O primeiro marco a enxergarmos é o seguinte: são inúmeros os aspectos da economia criativa ou da economia da cultura, se preferirem, e inúmeros os reflexos jurídicos disso - trabalhistas, que provavelmente serão abordados daqui a pouco; tributários, societários, previdenciários, contratuais, empresariais, de propriedade intelectual.

O leque de potenciais e marcos regulatórios abrangidos é muito grande. Para completar, o leque de temas abrangidos também é. Se pensarmos que a economia

criativa vai do *software* à rendeira, nós temos um conjunto bastante diverso que precisa ser identificado no que os une de transversalidade, justamente esse potencial criativo, esse viés de inovação, de repetição ou de tradição, dependendo do enfoque que se seguir. Mas eles têm diferenças muito claras entre os diversos segmentos.

Deixando de falar da Constituição Federal e voltando para as leis, eu acho que o primeiro ponto que a gente tem está na pasta de todo mundo aqui. Se quisermos pensar num marco legal mais macro para a economia criativa, não dá para não falar do Plano Nacional de Cultura - que já é lei, é a Lei nº 12.343, prevista na Constituição Federal, aprovada em lei com princípios, com objetivos, com diretrizes para a formulação estatal e com uma série de pontos de uma formação em transversal.

Então, fico feliz de ver como o objeto de divulgação e como o fundamento para esses debates esse documento, que é resultado de uma ampla construção social e que continua em permanente reconstrução, é um documento vivo, mas esse deve ser um dos pilares de qualquer construção nesse processo de economia criativa não só no âmbito federal, mas também no âmbito dos entes federados. Eu acho que ele é um documento que traz bastante essa carga.

Partindo desse documento, que talvez seja um documento único, uma constatação é que não dá para a gente pensar, talvez seja complicado pensar, num marco legal único para a economia criativa. A gente viu aí a pluralidade de setores, a pluralidade de segmentos, a pluralidade de áreas do Direito, e cada uma delas têm suas especificidades.

Então, é de se pensar a parte de uma política cultural, e ela existe de forma clara, o conjunto dessa diversidade, e pensar também talvez nessas cadeias, porque algumas das áreas podem demandar regulamentações específicas, podem demandar construções específicas, e parece-me que o Plano de Economia Criativa já aponta um caminho bastante promissor e muito bem estruturado, que é de pensar que essas políticas são transversais também na formulação de políticas públicas com a Esplanada como um todo. Quer dizer, há de se pensar seja a interlocução com o plano Brasil Maior, seja com o Brasil Sem Miséria, seja com o Ministério da Ciência e Tecnologia, seja com o Desenvolvimento Agrário ou o Desenvolvimento Social, em cada um desses pontos quais os eixos de contato e onde a criatividade, que nos une e nos move, encontra interfaces potenciais e também pensar nos dilemas específicos de cada um dos segmentos. E me parece aqui, mais uma vez, que o importante talvez seja pensar nas cadeias produtivas.

Um exemplo relativamente recente, algo em construção ainda, mas já aprovado na forma de lei e cujo impacto a gente deve começar a ver o resultado em breve, é a lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado às tevês por assinatura, conteúdos por assinatura. Refiro-me à Lei nº 12.485, de 2011, que, justamente, opera nesse sentido; ela identifica: olha, esse segmento aqui é importante, promissor, cuja lógica interna pode levar a uma concentração eventualmente indevida, que deve ser norteadas por valores próprios específicos, como promoção da diversidade, da produção independente, programação regional; como colocar esses conceitos todos em prática, separando com clareza esses segmentos, demarcando com clareza esses territórios; especificando os requisitos, as regras; recontextualizando o debate para que exista uma regulação efetiva que respeite essa diversidade dos segmentos, promova a diversidade e a competição ao mesmo tempo.

Então, parece-me um exemplo bastante claro de que existe uma possibilidade de se estabelecer mecanismos setoriais de regulamentação que enxerguem o cenário específico de um setor cultural. O resultado desse processo veremos ao longo do tempo, os erros e acertos vão ser levantados e apurados, mas me parece claramente um exemplo de como é possível, pelo menos em alguns segmentos mais complexos, pensar em regras próprias, em que a mudança regulatória tenha o condão de fazer uma mudança estrutural que possa promover um desenvolvimento econômico com parâmetros adequados.

Voltando para a praia do Direito Societário, acho que temos uma série de figuras jurídicas societárias, chamemos assim, ou sociais, que podem servir de plataforma para uma atividade empreendedora criativa já com uma série de benefícios. Vou tentar listar e apontar aqui, mais ou menos, algumas características de cada uma delas, mas o convite à reflexão que faço é o seguinte: em que medida essas formas já podem ser utilizadas para empreendimentos criativos e culturais e, se não conseguirem ser, que ajustes são necessários? Porque as formas já existem. Mais do que recriar formas, talvez seja questão de discutir as já existentes.

A primeira delas é a da microempreendedora individual, prevista na Lei Complementar nº 128, de 2008, que mudou a lei complementar que falava de micro e pequena empresa. Basicamente, ela serve para empresários individuais com um faturamento anual de até 60 mil reais. Esse é um bom caminho para quem está começando.

Fui rever a regulamentação, e ela permite, por exemplo, que um cantor profissional, que fatura até 60 mil reais, emita nota, tenha sua Previdência Social e tudo o mais a baixo custo, com baixa burocracia, e traz um grau de formalização para quem está nessa primeira rodada ou primeira etapa de baixa formalização. Ou seja, ferramentas já existem, me parecem que elas trazem um grau de simplificação bastante acentuado e podem ser utilizadas para esse empreendimento cultural de menor complexidade técnica ou estruturante.

Uma segunda faixa que aparece é da empresa individual de responsabilidade limitada, que é a EIRELI, prevista na Lei nº 12.441, de 2010, que são literalmente as companhias limitadas de uma pessoa só. Então, ao invés de você precisar juntar-se com sua avó para abrir uma pessoa jurídica e poder ter os benefícios relacionados à sua personalidade jurídica, o indivíduo pode ser uma empresa limitada.

Algo que chama atenção nos poucos artigos e parágrafos que foram mudados no Código Civil que trouxeram essa mudança é que ela menciona expressamente que a EIRELI pode ser utilizada como forma de gerenciar remuneração decorrente de cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que for detentor o titular, aquilo que for vinculado à atividade profissional. Ou seja, aquele indivíduo que exerce uma atividade empresarial com fundo em propriedade intelectual pode usar dessa forma societária para seus empreendimentos.

Então, vale ser avaliado em que medida isso é, de fato, ou pode ser um benefício e, se não for ainda, que alterações são necessárias para se pensar numa atividade já societária, embora a gente identifique que atividade cultural, muitas vezes, tende a ser unipessoal, fundada na pessoa ou na figura de alguém.

Temos também, completando esse extrato de figura societária, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que também traz a lógica do SIMPLES - facilidades trabalhistas, previdenciárias, de acesso a crédito e mesmo de compras públicas privilegiadas, que eventualmente podem ser utilizadas também na área de produção criativa, para não dizer só de produção cultural.

Outro ponto que merece destaque e que também está permanentemente na agenda legislativa são os canais de mecanismo de financiamento como um todo. Aí a gente vê que não são poucas as políticas industriais que se utilizam de recursos legais, com frequência de medidas provisórias, para ajustar cenários tributários, legislativos ou normativos para isso. É de se pensar se algum segmento cultural ou criativo demanda algo específico nesse ponto.

Talvez o maior cânone, quando se fala em financiamento, sejam as leis de incentivo à cultura, e aí voltamos ao debate nesta Casa: o ProCultura - Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, PL 6.722, de 2010, apensado ao 1.139, de 2007 - continua em debate aqui no Congresso Nacional, com uma proposta de mudança que busca eventualmente corrigir disparidades, reconhecer dimensão territorial, buscar sustentabilidade e pensar em outras e mais formas de financiamento à cultura. Esse é um debate que, embora tenha no Ministério da Cultura sua Secretaria específica, também passa, necessariamente, pelo debate de economia criativa.

Acho que é limitador em todos esses cenários que mencionei agora... A sugestão para

reflexão que trago é a seguinte: na mesma medida em que eu menciono uma base já existente, eu acho que a gente não pode negar o potencial criativo de pensar em novas soluções a partir disso. Eu acho que é justamente incrementar o que a criatividade pode trazer e que pode ser o diferencial também para a regulamentação da economia criativa.

No caso do financiamento, uma janela de oportunidade que aparece são novos modelos de financiamento que vêm surgindo. Encontramos, cada vez mais, na Internet mecanismos de *crowdfunding* ou de financiamento coletivo; lógicas de compras coletivas aplicadas a produtos culturais; pessoas que se juntam para financiar aquela banda de que gostam. Existe todo um cenário potencial de uso de tecnologia ou de novas formas de relação entre as pessoas para buscar ampliar essa lógica de financiamento. Elas sofrem algum empecilho jurídico ou legal? Em princípio, não, mas vale a pena enxergar isso como uma janela.

Também em outros segmentos, como o de ciência e tecnologia ou desenvolvimento tecnológico mesmo, você tem a figura de investidores anjo e outras formas de financiamento que eventualmente podem vir também para a cultura e podem ser utilizados. Eu acho que vale colocar isso na pauta de debate.

Propriedade intelectual é um tema crucial - está aqui o Cristiano, que provavelmente deve desdobrar o assunto - para a economia criativa, mas, entendo eu, não deve ser o único pilar. Assim como na lógica do financiamento é fundamental a lei de incentivo, mas não se deve se apegar apenas a isso, também na propriedade intelectual é preciso pensar em novos modelos de negócio, em forma de geração de emprego e renda que não dependam exclusivamente disso.

Quanto às lacunas legislativas a respeito, a discussão sobre a lei autoral é outro dos marcos que, com certeza, são de competência desta Casa analisar em busca da promoção dessa economia da cultura.

É preciso também atentar para possíveis usos criativos da propriedade intelectual. Vamos lembrar que, na propriedade industrial, há marcas de certificação, indicações geográficas e outras formas de propriedade intelectual que podem ser utilizadas para promover coletividades e gerar essa forma de empoderamento com geração de emprego e renda a partir de conhecimentos e técnicas regionais ou locais.

Outros problemas identificados: a baixa institucionalização e, eventualmente, a baixa capacitação. Para esse, não sei se a solução legislativa é a melhor. Eventualmente, pode ter algum marco legal, seja voltado para o Sistema S ou para outras formas de capacitação, que possa ser alterado ou promovido em busca de maior efetividade ou talvez rumo à desburocratização. Mas me parece que treinamento, capacitação, políticas públicas ajudam nisso. Talvez a função da lei seja desamarrear alguns gargalos, mas esse é um aspecto que deve ser tratado de forma mais articulada.

Entro em mais um ponto, que é justamente esse do papel essencial da articulação. Acho que a própria construção dos planos de cultura ou do Plano de Economia Criativa é bastante infeliz em apontar para essa articulação e coordenação, seja em âmbito interfederativo ou em âmbito de Governo com sociedade e setor empresarial, de entender essa participação conjunta como elemento essencial para todos esses processos: no financiamento, no fomento, na capacitação, na definição de políticas públicas etc.

Um ponto que acho essencial também para a economia, não só no lado da oferta mas também no lado da demanda - caímos de novo no Congresso Nacional - é o Vale-Cultura, Projeto de Lei nº 5.798, de 2009, em estágio avançado de tramitação. Ele já saiu da Câmara, foi para o Senado, já voltou para a Câmara e está na Ordem do Dia. Pensar que se pode ampliar a demanda e, com isso, ampliar a oferta e fazer girar a máquina da economia criativa a partir da maior fruição de bens culturais pelos cidadãos é essencial. Destravarmos esse processo é algo que pode ser um grande catalisador de muitas mudanças para a economia criativa.

Outro ponto que merece muita atenção é a tecnologia, seja como objetivo, seja como suporte. Temos primeiro que pensar que o próprio desenvolvimento tecnológico, seja

eletrônico, de novas mídias ou de novas tecnologias, seja tecnologia social, é crucial para o desenvolvimento social e para o desenvolvimento econômico. Pensá-los também como plataformas possíveis de construção e de multiplicação desse conhecimento é também um possível transformador dessas realidades, desde pensar em ideias tecnológicas que possam promover mercados menos tecnologicamente intensivos, digamos assim - um mercado virtual de plataforma de comércio para produções tradicionais, ou espaços de troca, espaços de colaboração, espaços de mediação, espaços de divulgação. A tecnologia pode ter um fator indutor muito grande, e aprender ou desenvolver como aprimorar isso é algo essencial.

Pensando na tecnologia como plataforma, um ponto que julgamos, como Ministério da Justiça, essencial é justamente o Marco Civil da Internet, que justamente dá mais clareza e segurança jurídica para o desenvolvimento de empreendimentos nessa área e, nessa medida, pode servir de suporte a essas variadas iniciativas que se fundam na colaboração e na criação.

Imagino que meu tempo esteja próximo ao fim, e abreviando um pouco minha apresentação, acho que temos duas linhas mestras. A primeira é pensar os rumos do desenvolvimento brasileiro, da geração de emprego e renda com inclusão social, as nossas opções de desenvolvimento e crescimento includente, sem deixar de crescer e de apostar em uma lógica econômica mais estruturada. Quer dizer, não é só esperar o bolo crescer para dividi-lo, mas pensar desde já em setores e segmentos que precisam desse apoio sem deixar de fortalecer setores que podem ser competitivos nacional e internacionalmente, obviamente, dentro das leis de defesa da concorrência, de forma saudável, sem concentração de mercados.

Nesse capítulo, é muito importante o papel que se dá, ou que não se dá, aos intermediários no processo produtivo. Eles podem ser, em muitos casos, suportes e potencializadores de todas essas transformações ou podem ser os empecilhos, aqueles que vão gerar uma concentração indevida de riqueza com baixa distribuição nos elos da cadeia. Pensar e repensar eternamente o papel dos intermediários nas diversas cadeias é algo essencial.

Concluindo, para isso tudo acho fundamental pensarmos cada vez mais em inovações em políticas públicas. É justamente na identificação dos gargalos legislativos, sim, mas no desempenho de formas criativas e inovadoras de gestão, de cruzamento de informações, de desenvolvimento de mecanismos de fomento, de incentivo, de desenvolvimento ou de promoção, que vamos encontrar o caminho adequado para o desenvolvimento da economia criativa. Isso deve ser feito o tempo inteiro reconhecendo nossas tradições culturais, mas olhando para o futuro, para as oportunidades que surgem nos cenários legislativos, tecnológicos etc., e sem ignorar, em momento algum, o presente de uma sociedade que busca um desenvolvimento econômico pleno e, ao mesmo tempo, inclusivo e includente.

Essas as minhas contribuições.

Espero, tanto quanto possível, poder participar dos debates de amanhã com vocês para desenvolvermos algumas dessas ideias em conjunto.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Agradeço ao Guilherme pela exposição.

Dando sequência aos trabalhos e à ordem da Mesa, passo a palavra ao professor Roberto Fragale Filho, que fará uma exposição a respeito do tema *Regulamentação Profissional no Campo da Cultura*.

O SR. ROBERTO FRAGALE FILHO - Boa tarde a todos. Gostaria de iniciar agradecendo ao convite que me foi feito e à Secretária Cláudia Leitão pela possibilidade de participar deste debate.

Confesso que, à medida que fui ouvindo as falas precedentes, fui-me afundando na cadeira por ver o tamanho da enrascada em que me havia metido. O Humberto disse, usando uma frase do Ceará, que estava se sentindo com um mosquito na manga. Estou me sentindo como a formiga dentro da garrafa de mel, ou seja, é a morte feliz; é a felicidade de encontrar os amigos, de poder participar do debate, de entrar nesta

Casa, mas, por outro lado, o desespero de ver que minhas anotações são caóticas, que não preparei PowerPoint, que não tenho um texto pronto.

Na verdade, o que gostaria de compartilhar com vocês é uma reflexão global, uma fala genérica, uma fala sobre o mundo do trabalho no âmbito da economia criativa; chamar a atenção dentro da construção da minha fala sem qualquer referência normativa. Ou seja, o paradoxo da minha fala é que vou falar sobre o marco legal ignorando a existência do mundo normativo.

Quero falar sobre possibilidades que podemos ter explorando o mundo legal a partir da nossa experiência de vida, a partir da atividade desenvolvida no âmbito da economia criativa. E quero tentar fazê-lo, dentro dos 20 minutos que me competem, em dois momentos ou tempos distintos, em dois instantes distintos. O primeiro instante é para falar sobre o marco legal em si, sobre a circunstância, sem entrar no debate normativo. Ou seja, não trouxe uma reflexão sobre o arcabouço legislativo nem faço um exercício prospectivo de como pode ser. Quero pensar o marco legal, ou tentar olhar para o marco legal pensando as suas circunstâncias e o que ele nos ensina neste momento. O segundo momento é fazer um exercício, não prognóstico, mas, especulativo, do que pode ser um novo cenário ou os desafios que identificamos nesse novo e possível cenário. Então, são dois tempos muito breves, muito curtos, para falar sobre o marco legal da economia criativa.

No primeiro momento, ou seja, sobre a circunstância, confesso que, num olhar externo, num olhar de quem observa esse debate de fora, verifica-se que estamos num momento de transição. Esse era um debate até então, parece-me, colonizado - talvez, o Cristiano possa explorar um pouco mais isso -, absolutamente colonizado pela discussão sobre propriedade intelectual. A agenda girava toda em torno da Lei dos Direitos Autorais e da revisão da Lei dos Direitos Autorais. O que constatamos hoje, e esta Mesa com toda sua riqueza, sua diversidade e as diferentes abordagens, talvez com toques mais fortes numa discussão constitucional, num debate normativo, e outros com uma fala muito mais propositiva, como a do Guilherme, tentando fazer um exercício meio que de pescaria dentro do quadro legislativo de onde podemos avançar, é que todo esse conjunto de falas mostra que esse debate tem de se expandir, tem de ser mais amplo, tem de envolver uma série de dimensões que, neste momento, foram limitadas a apenas quatro.

Isso não quer dizer que existam apenas estas dimensões: propriedade intelectual; previdenciário; trabalhista; e tributário. Foram as quatro que pareceram, num primeiro momento, as mais importantes para, primeiro, romper com a captura do debate pela propriedade intelectual; segundo, fazer uma articulação com diferentes dimensões, que estão presentes no debate, que sofrem nesse processo mas que não conseguem ter voz.

Por conta disso, este é um momento importante, um momento importante que tem já um diagnóstico construído. Esse diagnóstico está no Plano Nacional da Economia Criativa, onde, no sexto ou sétimo encontro realizado nas cinco diferentes regiões, foi definida uma agenda muito clara sobre quais são as questões do marco legal, não sob a perspectiva do olhar do decodificador do texto normativo, do intérprete do texto normativo, mas sob a perspectiva do olhar de quem vivencia e de quem faz a economia criativa.

As demandas são muito claras, muito específicas - não me lembro agora em que página se encontra, acho que na pág. 62. E o que pedem? A revisão da Lei de Licitações. Parece-me muito claro e óbvio que o que quero é poder participar. Então, quero, primeiro, rever a Lei de Licitações e, segundo, discutir as alíquotas e tetos monetários. Ou seja, quero ser mais inclusivo, aumentando o teto monetário, e eu quero ser menos contributivo, podendo ficar com mais "dindin" e economizar na alíquota, ou seja, pagar alíquotas menores.

Há uma discussão muito clara sobre uma demanda financeira em torno de alíquotas e tetos. Eu tenho uma demanda, e a Secretaria pinçou para mim uma demanda clara, que eu acho ruim - vou explicar por que depois -, de regulação profissional. As

diferentes regiões chegaram e disseram: "queremos ter regulamentação profissional". Depois eu explico por que eu acho ruim, mas essa é uma demanda que está colocada na agenda.

Naturalmente, a pauta capturada aparece. Existe a discussão, a demanda por discutir a Lei dos Direitos Autorais, benefícios fiscais e fomento cultural, o que, de certa forma, remete à discussão da Lei de Licitações e se aproxima do debate em torno do fomento, que foi mencionado pelo José, que teve que se retirar. E, por último, uma discussão cara ao nosso colega Allan, que está ali, que é a discussão sobre o acesso à informação. As pessoas querem conhecer a lei, querem saber o que está escrito no texto normativo, querem ter acesso à informação.

Eu tenho uma pauta, que é uma pauta ampla, uma pauta interessante, uma pauta que vai demandar bastantes esforços. Pinçaram para mim e disseram: "vamos discutir regulação profissional". Tudo bem, eu faço essa discussão, constatando, mais uma vez, que no plano há um diagnóstico e que esse diagnóstico me exige pensar de uma forma muito específica, porque eu tenho que pensar a resposta para a circunstância que me é oferecida.

Aí, uma dúvida, uma pergunta surge. No Plano Nacional é dito que a economia criativa tem 8,5% dos empregos formais. No *folder* que eu fui ler hoje quando eu cheguei, consta que são 24%. Então, há alguma questão de método que talvez seja importante, depois, esclarecer.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. ROBERTO FRAGALE FILHO - Agora? Tudo bem. Mas eu quero reserva de tempo.

O SR. LUIZ ANTONIO GOUVEIA DE OLIVEIRA - O.k. É só para fazer uma breve explanação a respeito dessas estatísticas.

Acho que foi até mencionado por um dos expositores que os estudos sobre os setores criativos consideram as cadeias produtivas desses setores, em que há um núcleo dos setores criativos, ou seja, aquelas atividades desempenhadas essencialmente pelos profissionais e pelos empreendedores dos setores intrinsecamente culturais, e, depois, há os setores relacionados e os setores de apoio. Foi até exemplificado aqui com a cadeia produtiva da música.

Então, na verdade, quando você fala em 8,5%, você está se referindo aos empreendedores e outros trabalhadores do núcleo da cadeia produtiva. Depois, quando você tem essa estatística de quase 25%, você está se referindo às cadeias produtivas de uma forma geral, envolvendo os setores de apoio e os setores relacionados.

O SR. ROBERTO FRAGALE FILHO - Nota metodológica feita, vou ficar, por enquanto, para acompanhar o meu raciocínio, até porque, nas minhas notas caóticas, eu pensei com 10%. Eu vou guardar esse número de 10% por enquanto, apesar de a nota metodológica ressaltar e explicar que podemos trabalhar com 24%.

Então, a primeira observação, quando eu olho para o mercado de trabalho desse universo criativo, é que vamos reter 10%.

O segundo dado que me parece extremamente interessante e que também está no plano, o diagnóstico, é que a renda média desse setor é 44% superior à renda média nacional. Ou seja, a renda média nacional é de 1.588 e a renda média desse setor específico é de 2.293, 2.300 reais. Estamos falando em uma oscilação entre 1.600 e 2.300, uma diferença substancial.

Outro dado extremamente interessante que também está no plano é que a empresa que trabalha nesse setor tem uma média de 13,7 empregados - vamos arredondar isso para 14, para trabalhar com um número certo.

Então, temos um mercado, que é caracteristicamente um mercado em que se pode ganhar mais, que responde por 10% da alocação da força de mão de obra e que é pautado por pequenas empresas, de pequeno porte. Um mercado importante, um mercado grande, com uma renda qualificada - vamos chamar assim.

Conforme se observa na agenda construída no encontro para tratar do plano, há uma

demanda específica, ou seja, regulação profissional. As pessoas querem a regulação profissional, até porque boa parte desse mercado é composta de ocupações e não de profissões.

O que isso quer dizer? Quando migro de uma ocupação para uma profissão, vou trabalhar com um mercado, com uma profissão regulamentada, com um ofício regulamentado. Nesse sentido, começo a construir uma série de parâmetros que vão me dizer quem pode praticar e quem não pode praticar a profissão. Eu introduzo uma barreira de controle dizendo que só pode ingressar naquele universo criativo se se tiver o atestado de proficiência que é exigido para o exercício da profissão. Para ser advogado, preciso ter o atestado de proficiência e ser bacharel em Direito. Para ser médico, preciso ter bacharelado em Medicina, ou licenciatura - confesso que não sei. Enfim, preciso passar pela universidade e ter o reconhecimento profissional.

Se eu introduzo no nosso contexto, no contexto dessa economia, um processo de regulação profissional, o que eu vou introduzir é um processo de certificação do saber. E certificação do saber significa limitação de mercado. Então, estou dando, com o devido respeito, um tiro no pé. Estou dando um tiro no pé. Estou dizendo que esse mercado é meu, que quem entende de cultura sou eu, que quem entende do meu processo criativo sou eu, e que os outros, para entrar nesse processo criativo, vão ter que estudar o que eu estudei ou o que eu digo que preciso estudar -, porque não necessariamente eu estudei previamente; eu apenas delimitei o meu mercado a partir de agora.

Na verdade, o que temos aqui é um processo um pouco mais complicado, um pouco mais complexo, em que - eu me perdi nas minhas anotações - o que eu constato é uma inadequação do modelo regulatório que foi pensado para um modelo de negócio, para um paradigma de negócio, que é um paradigma fordista produtivo, que não se adapta ao modelo de negócio que estamos tentando construir, que é a economia criativa.

Eu tenho que pensar no modelo de negócio, e o nosso debate está partindo de uma falsa premissa, de uma premissa errada. Qual é essa premissa? Como é que eu adapto o meu modelo de negócio paradigmático à economia criativa, quando o que eu tenho que pensar é em como eu construo um processo regulatório para algo que não tem nada a ver com o meu modelo paradigmático, com o meu modelo criativo, com o meu modelo original. *(Palmas.)*

Ou seja, eu tenho que sair da mentalidade dos anos 30 e entrar na mentalidade do século XXI. Eu tenho que sair do meu padrão regulatório celetista e entrar no meu padrão regulatório que vou chamar, até porque já me perdi nas minhas anotações, não sei onde está a adjetivação que queria utilizar, de pós-moderno. *(Risos.)* E tomara que eu esteja certo. *(Palmas.)*

Temos que pensar em como a gente foge desse processo regulatório; em como a gente constrói um processo regulatório sob padrões diferenciados, sob padrões diferentes.

Aí, tem um certo risco. Acho que precisamos ter consciência desse risco. Qual é o risco? É fazer com o meu novo modelo seja uma espécie de plasmado do modelo precedente, que produz mais precarização ao invés de produzir inclusão.

Antes de eu abraçar o mundo formal do Direito, antes de virar uma pessoa engravatada, eu tentei ser roteirista e escrevi um roteiro de um programa obscuro que passou na *TV Educativa*. Ninguém viu, naturalmente. *(Risos.)* Para eu receber a minha remuneração, fui informado, na tevê oficial, que eu tinha que passar na cooperativa. Eu disse: *"Para quê? Eu dou recibo."* *"Não, o senhor precisa ser membro da cooperativa para a cooperativa poder pagar o seu INSS e o senhor receber a sua remuneração."* *"Mas eu quero receber individual, eu dou o meu recibo!"* *"Não, não pode, tem que ser..."*

Ou seja, eu tenho uma apropriação deformada do modelo precedente sem pensar como esse novo modelo pode ser utilizado, pode ser concebido dentro de um padrão associativo.

Aí é curioso - eu adoro a palavra - é paradoxal que a gente esteja aqui falando de cooperativa, ou dessa circunstância de um possível padrão regulatório, quando eu tenho um enorme debate num modelo paradigmático precedente em que a cooperativa virou modelo de fraude, e ali fora no saguão eu tenho um *stand* simpático, com quatro monitores de computador, sobre o Ano Internacional das Cooperativas. Então, alguma coisa não está funcionando. Tem algum ruído na linha nesse processo. Enfim, eu queria chamar a atenção porque a gente tem algumas pistas possíveis que têm que ser pensadas com muito carinho. Prometo que não vou me estender demais, porque já me deram uma advertência, já me deram o cartão amarelo dos 5 minutos. Quais são essas pistas que eu acho que são importantes para a gente pensar a complexidade desse negócio? Sazonalidade. A gente não trabalha num padrão produtivo fordista; a gente não trabalha num padrão contínuo; a gente não expele cachorro-quente. A gente produz uma coisa diferente, e uma coisa que é sazonal, que tem um tempo diferente de produção. Pensar o tempo de produção é necessário para eu pensar o tempo da regulação, para eu pensar o tempo do meu modelo de trabalho. Então, parece-me que é importante incorporar essa dimensão no debate em todas as suas dimensões normativas - tributária, previdenciária, trabalhista; todos esses diferentes aspectos.

Segundo, eu tenho que pensar um modelo que permita um mecanismo diferenciado de acesso aos direitos sociais, porque eu estou num modelo que é diferente, que é, por enquanto, mais precário, eu não posso ser excluído de uma cobertura social, eu não posso ser excluído de uma Previdência; eu tenho que ter direito a ter acesso a um sistema previdenciário, eu tenho que ter direito à saúde, à aposentadoria, ou seja, eu tenho que participar do sistema e eu preciso encontrar mecanismos que me façam participar de forma diferente, que não me exijam apenas um único modelo de participação; eu tenho que encontrar portas de acesso ou pensar novas portas de acesso.

E a última pista, que eu queria insistir em chamar a atenção: acho que é fundamental conceber essa discussão dentro de uma perspectiva macro. Dentro de uma perspectiva macro significa dizer câmbio de paradigma, mudança substantiva. Eu tenho que pensar que eu estou saindo de um modelo produtivo para outro modelo produtivo; de um modelo de negócio "A" para um de negócio "B". Se eu ficar tentando fazer com que esses padrões regulatórios sejam intercambiáveis entre esses modelos, o que eu vou acabar produzindo - é o meu maior temor, é o que peço que não nos demos um tiro no pé - é uma espécie de inflação regulatória, de explosão regulatória de profissão, em que cada um vai ficar desesperadamente dizendo: "*eu quero que reconheçam os ceramistas*", "*eu quero que reconheçam...*"

Eu li no jornal que *sommelier* virou profissão regulamentada. Então, para eu poder provar um vinho agora e dizer que ele é bom ou não, eu tenho que estudar o que o *sommelier* tem como exigência prévia para estudar.

Ou seja, eu não quero que a gente entre nesse modelo pulverizado, nesse modelo atomizado. Nós somos, todos, parte de uma única economia criativa.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Agradeço ao Prof. Roberto pela exposição.

Dando sequência à Mesa, nós teremos agora a última exposição o Sr. Cristiano Borges Lopes, Coordenador-Geral da Regulação de Direitos Autorais da DDI - Diretoria de Direitos Intelectuais - do Ministério da Cultura, que vai fazer uma exposição a respeito do tema *A Nova Lei do Direito Autoral*.

Passo a palavra o Cristiano.

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Eu queria desejar boa tarde a todos os que estão aqui presentes, agradecer o convite à Secretária, muito querida, de aguçada inteligência, polivalente, cearense - pelo menos todo mundo fala que ela é cearense. Da terra dela eu gosto muito do queijo; sempre peço porque adoro o queijo. (*Risos.*)

Bem, para mim fica sempre fica o tema mais espinhoso. Escolhem para mim o tema

mais espinhoso. Eu costumo dizer, sem qualquer machismo, que o direito autoral é a falsa mulher magra, porque as pessoas acham que ele é exíguo, que ele é fácil, mas ele não é. Ele é muito complicado. Eu digo isso sem machismo porque o homem gordo não consegue esconder. Eu tenho o exemplo. Então, a falsa magra traz vários problemas para a gente.

Quem me precedeu na fala facilitou muito a minha vida, pois falou do paradigma pós-moderno, que hoje é exigido do direito autoral. Se o direito autoral não é o único pilar, como bem disse o colega do MJ, o Guilherme Almeida, ele não é o único pilar. A própria Secretária, no seu caderno do plano, observou muito bem quando disse:

"Considerar que os setores criativos são aqueles cuja geração de valor econômico se dá basicamente em função da exploração da propriedade intelectual expressa uma percepção bastante restritiva, posto que a propriedade intelectual não corresponde a um elemento obrigatório nem definidor único de valor dos bens e serviços criativos."

Então, está muito bem observado o plano da Secretária; é muito bem feito, bastante exauriente. Debrucei-me sobre ele porque, se o direito autoral não é o único pilar, ele, no entanto, perpassa toda a cadeia produtiva dessa nova economia criativa. Vai desde a criação, desde o regime de exploração, da circulação e dos acessos, como o coordenador afirmou aqui. Ele já enfatizou: e os usos livres? Então o direito autoral já se põe também esse acesso.

O professor colocou a questão do paradigma pós-moderno. Nós também temos que ter a socialização desses direitos, não obstante o direito que está posto aí não consiga, de uma só vez, dar a solução inteira, até porque nós temos essa miopia. Em direito autoral, nós temos isso. A gente não consegue enxergar mais, está próximo. As demandas estão instauradas, só que a gente não consegue dar uma solução.

A prova disso é que eu fui muito cobrado, mas fico numa situação de folga porque houve um debate intenso e, na gestão anterior, ficou definido, por exemplo, que o compartilhamento de arquivos, o P2P, não teria uma solução na Internet; que seria na exponência do acesso, nas novas tecnologias de informação e comunicação através da Internet.

Então, diante desse paradigma, qual é a resposta dessas demandas que a nova proposta, que está sob exame da Casa Civil da Presidência da República, nos apresenta?

A primeira, por onde eu vou começar, é o acesso à socialização dos bens culturais. Todas aquelas limitações aos direitos autorais foram mantidas. Para exemplificar...

Eu não sei se o PowerPoint já está aí... Podemos passar, porque eu vou adiantar a minha fala porque quero chegar ao registro.

(Segue-se exibição de imagens.)

Aqui estamos vendo o que já foi colocado. Isso sempre foi barro amassado, porque, óbvio, o direito autoral, como qualquer direito, apesar de fundamental, não é absoluto. O Supremo Tribunal Federal já deixou isto muito claro em reiteradas jurisprudências: não existem direitos fundamentais absolutos. No direito autoral isso é claro, tanto que ele é limitado. Mas pela tal exclusividade, a suposta exclusividade, essa limitação, essa propriedade intelectual tem de vir expressa na norma *strictu sensu* para que tenha eficácia, como também, de ordinário, acontece com qualquer direito de propriedade. Para ser reduzido no seu espectro, ele também tem que ter isso.

Nós fazemos a socialização do direito, mas não é como nós queremos. Essa sociabilização tem uma interpretação constitucional. A propriedade privada tem, sim, uma finalidade social e pode ser desapropriada, mas nos termos da Constituição e da lei.

Nas limitações, nós vamos ter agora, na nova Lei de Direitos Autorais foi mantida, a cópia privada. Então, aquele que adquiriu uma obra de forma legítima vai poder fazer a cópia privada da sua obra para utilizar e, mais do que isso, fica assegurada também a portabilidade dessa obra, desse exemplar, e a sua *(ininteligível)*.

A outra limitação é para fins didáticos/pedagógicos. A obra pode ser utilizada sem necessidade de autorização prévia e remuneração para fins pedagógicos, no

ambiente de ensino e acadêmico.

Outra limitação de direito autoral que foi feita foi em benefício das pessoas com deficiência. Então, agora, além das pessoas que têm deficiência visual, no caso de qualquer deficiência, hoje é passível e legítimo que a pessoa que possua essa deficiência possa transformar a obra ou alterar o seu suporte inicial para atender suas necessidades especiais.

Nos casos de preservação e conservação também temos, porque é o caso de centros, arquivos, bibliotecas, etc., que podem produzir e reproduzir as obras sem necessidade de autorização, remuneração, para a manutenção de seus arquivos.

E portfólio ou currículo profissional. Se você, apesar de ter cedido, etc., ou vai promover uma *vernissage*, uma mostra, pode colocar isso no seu portfólio.

Adequação das limitações também. Você pode utilizar a obra autoral para reabilitação terapia/hospitais, atividades litúrgicas, cineclubes. Esses aí também vão ser definidos em lei. É uma regulamentação que fica carecendo, e quem faz é o Poder Executivo.

Pequenos estabelecimentos que usam obras como atração para a clientela. É aquele pequeno estabelecimento, o bar; é o pequeno restaurante que só tem um aparelho, ele também não vai precisar pagar direitos autorais, principalmente a música. A cobrança do ECAD, aí, por exemplo, fica elidida.

O que nós podemos aqui já enunciar de estímulo à economia criativa e que foi colocado é uma nova modalidade de uso da obra. A obra passa a ter um novo uso, que é a disponibilização da obra ao público; o direito de colocar a disponibilização da obra ao público. Então, foi desdobrado: acessar a obra no lugar previamente escolhido por você passa a ser um uso distinto. Isso cria para o autor outra possibilidade de exploração da sua obra e das cadeias também. Aí se cria um distintivo, principalmente com outro uso e modalidade, que é de comunicação pública e distribuição da obra. Então, aí, o autor passa a ter negociação explícita sobre esse uso. O uso do autor da obra na Internet vai precisar ser objeto expresso de contratação, caso contrário não se terá isso.

Para além disso, também se cria uma questão bastante interessante em relação à gestão coletiva de direitos autorais. A gestão coletiva que, às vezes, era realizada com exclusividade, por exemplo, na comunicação pública da obra, na disponibilização pública da obra na Internet, ela passa a ser feita de forma difusa. Então, qualquer associação de gestão coletiva pode ser criada para fazer gestão coletiva desse direito eminentemente criado para Internet. Eles colocam até como "direito da Internet".

Bom, aqui nós temos uma questão que é sempre pululante, que é a do art. 105-A da Lei, da qual não podemos fugir nunca, é inarredável essa questão, que é a seguinte: para propiciar esses novos modelos de negócio que se tem na Internet, que prezam e partem do pressuposto de que tem que haver a circulação da obra para gerar conteúdo econômico, para a proteção do direito autoral, criou-se um mecanismo de notificação e contranotificação. Para quê? Para você, em grande medida, colocar a salvo de qualquer responsabilização os provedores de aplicação de Internet.

Então, o provedor de aplicação de Internet, na atual jurisprudência sedimentada dos nossos tribunais, responde a partir do momento em que ele é notificado pela utilização, por exemplo, de uma obra literária, de uma música, de um filme. Se o filme está posto no âmbito do serviço dele sem autorização do autor, do titular do direito autoral, a partir do momento da notificação, se ele não tomar no âmbito do seu serviço as providências necessárias para fazer cessar a publicação daquela obra, a divulgação indevida, ele também passa a responder por essa não autorização e exploração indevida da obra.

Com a implantação do art. 105-A, com a adoção desse artigo, que está proposto no anteprojeto de lei de direitos autorais, ele só passa a ter obrigação de estabelecer um mecanismo de notificação e contranotificação. Ou seja, uma vez instado por qualquer titular que diz que é o proprietário do direito autoral, que é o criador, se ele determina a baixa imediata do conteúdo, a responsabilidade dele já está elidida. E qual é a outra face desse dispositivo? Se já foi permitida a contranotificação e a baixa imediata, a

outra face que foi assegurada para aquele que disponibilizou, o usuário, é a da contranotificação. Então, se uma vez notificado houve a baixa, também se oportuniza para o usuário do serviço que está divulgando a obra que ele também contranotifique. Uma vez contranotificando, não resta ao provedor de aplicação de Internet alternativa senão fazer restabelecer a obra.

Isso foi objeto de várias críticas, nós sabemos disso, mas foi uma demanda que se colocou para proteção e equilíbrio nos novos modelos de negócios da Internet para circulação das obras.

Qual é a vantagem desse sistema em relação à prática atual, à legislação atual que nós temos e cobre esse assunto? É justamente a contranotificação, porque, quando se contranotifica, privilegia-se o usuário, porque aí o provedor está obrigado a restabelecer e para quem é notificante só resta um caminho: ele vai ter que ir ao Poder Judiciário para discutir essa questão. Então, fica assegurado.

Essa questão foi acusada de censura. Nós entendemos que ela não censura à medida que ela garante também a pronta contranotificação. E mais: ela é restrita apenas ao conteúdo. Você não pode fazer, não pode interromper, por exemplo, que fique no ar o próprio portal onde está disponível o conteúdo. Portanto, a pessoa tem o seu direito de *jus sperniandi*, ou seja, ela pode reclamar, pode colocar, pode divulgar que foi retirado seu conteúdo por notificação.

Esse é um dos pontos que se espraia para essa nova economia criativa. Eu podia citar vários outros.

Todavia, o que eu acho aqui, depois das falas que me antecederam, que seria o mais interessante, e que põe em contraposição aqui - voltando, eu só delinee até para deixar mais tranquilo em relação aos usos livres, pois nós achamos que é sempre bom propugnar que eles estão mantidos no APL, - é que se o direito autoral hoje, pelo exclusivo que a propriedade assegura, é visto como fonte de embaraço e de obstáculo, muitas vezes intransponível, para os novos modelos de negócio que se avizinham e que estão surgindo na Internet. A gente propõe, nós vislumbramos na nossa gestão que, se autor pode disponibilizar de zero acesso à obra, porque é um direito totalmente disponível, e existem esses modelos de circulação livre que querem ser privilegiados, nós tínhamos que criar, então, e instrumentalizar uma política pública para a liberação da circulação da obra e o seu livre embaraço. Daí surgiu a parte do domínio público.

Sabemos que o domínio público da obra já tem este efeito: a obra, em domínio público, pode ser utilizada, pode ser acessada, pode ser adaptada livremente, sem qualquer autorização do autor ou de outro titular. Surgiu então a ideia da criação de um registro unificado de obras, uma plataforma digital que permitisse esse licenciamento público das obras.

Como procuramos a sustentabilidade desse registro público de obras? O primeiro ponto para assegurar a sustentabilidade desse registro público de obras foi obrigar que, uma vez que a obra intelectual entre na cadeia produtiva e seja explorada no modelo *copyright*, ela seja obrigada ao registro. Assim que a obra intelectual passa a ser objeto de um contrato de edição ou de produção, surge a obrigatoriedade de que se faça um registro dessa obra intelectual.

Qual era a primeira ideia e qual foi a ideia assente? Que tivéssemos o controle, primeiro, das obras que caem em domínio público. O Estado não tem isso hoje. Derivando dessa primeira política mais rasa e essencial, segundo nosso entendimento - entendemos que o Estado tem obrigação de divulgar o domínio público e, até numa base única, dar a essa nova economia criativa acesso aos conteúdos -, com isso quisemos também privilegiar um registro em que todos os negócios sobre as obras intelectuais fossem feitos à margem dele, para produzirmos essa informação, que é bastante necessária. Entendemos que ela é essencial para que o Estado possa ser indicativo nessa nova economia criativa.

Além disso, vamos agora para a segunda fase, que é justamente a do licenciamento público. Se você tem uma obra que já está na cadeia produtiva - e essa não tem o

interesse de ingressar no registro, mas vai entrar -, nós temos aqueles modelos colaborativos, que, ao contrário do direito de *copyright*, que não tem interesse precípua no registro porque só a publicação que faz, extensiva à circulação, já dá para ele essa proteção legal, nós temos, de outro lado, aqueles modelos de criação colaborativa que demandam licenças públicas. Mas demandam licenças públicas em qual sentido? Eles querem liberar a obra, eles querem permitir o acesso à criação livre, ao uso livre dessa obra, mas eles também têm o receio, fundado e justo, de que essa mesma obra seja apropriada por um sistema privatístico por excelência - e eminentemente privatístico -, que a utilize, e depois eles tenham que comprar, tenham que se apropriar. Quer dizer, vou pagar, porque criamos colaborativamente? Isso é muito sintomático na questão do *software* livre.

As licenças públicas passam a ser, portanto, uma estratégia de acesso às obras - o que já existe, como o Creative Commons, que se propõe a isso. Qual é o nosso diferencial? O nosso diferencial é que a licença se articula com o registro e, mais do que isso, para além de se articular com o registro, articula-se com o depósito legal da obra e daqueles que também quiserem fazer voluntariamente.

É bom que se diga que aí o registro é voluntário para o autor. Ele só é obrigatório para a cadeia produtiva, como de resto se pode exigir de qualquer empresa. O art. 113 da Lei de Direitos Autorais vigente, por exemplo, exige um selo para a comercialização de fonogramas e outras obras intelectuais. Aí não exasperamos nada. Nós exigimos da cadeia produtiva, que já está profissionalizada, que está organizada para explorar essa obra e não tem interesse em fazer isso, porque também não tem interesse - não sei, o Renan pode dizer, mas é o que vemos - em ver essa obra posta em domínio público.

A par desses, temos uma economia colaborativa que tem bastante interesse nas licenças públicas, o que vamos viabilizar. E essa informação vai ficar disponível, porque a ideia é que, para essa informação, principalmente da obra - e não poderia ser diferente - que tem uma licença pública a ela acoplada, acoplada ao seu registro, seja feito um banco de dados, liberado para o uso livre e protegido.

No *software* no INPI, já existem demandas no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - para quem não sabe, é o responsável pelo registro do *software*, que é obra literária, por força de lei, obra intelectual literária - para que haja o registro e essa licença pública acoplada a fim de que a obra possa circular, possa ser utilizada.

Essa é a nova política que nós estamos querendo adotar. Entendemos que se o direito autoral cria um direito privado, que também não é exclusivo, nós sabemos, ele sofre limitações, o autor também. Essa nova economia criativa tem uma demanda pelos arranjos colaborativos, e entendemos que as licenças em grande medida podem suprir isso. De outra banda, entendemos que o registro é essencial para começar a reunir os dados sobre a produção cultural nacional, não só para o Estado, mas também para quem quiser sobre ele se debruçar e criar novas aplicações.

A ideia também é que o autor, no limite que liberar o acesso à sua obra - porque ele pode granular esse acesso, ir de zero a 100, como nós já falamos, é o direito de disponibilidade dele, ele, granulando esse acesso -, nós abrimos, conforme a vontade dele, para todos aqueles que tiverem interesse em fazer aplicações.

Quais são as aplicações básicas, por exemplo? A exploração e a gestão dessa obra na Internet, os usos, promovê-la, remunerá-la. São infinitas. Nós temos um exemplo, baseado nessa ideia do registro público que nós propalamos desde o ano passado, de um *site*, o Safe Creative, criado por um espanhol, que já se propõe ao registro da obra, sua identificação, circulação na Internet e a busca das remunerações.

Então, essa é a nossa proposta. Se o direito autoral perpassa toda a cadeia da economia criativa, que tem uma demanda por novos arranjos e negócios, se existe um novo paradigma, que pelo menos ele não seja um empecilho intransponível para que esses novos paradigmas comecem a se formar de forma legítima e segura.

Agradeço à Mesa pela tolerância. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Agradeço ao Cristiano pela exposição.

Agradeço, na verdade, a todos os membros da Mesa pela observação aqui do tempo, o que permitiu que tenhamos um tempo para perguntas e para o debate com o público.

Nós tivemos aqui uma exposição sobre diversos aspectos regulatórios da economia criativa, sua dimensão previdenciária, trabalhista, de inovação, propriedade intelectual; tivemos um amplo espectro. O Guilherme apresentou também uma agenda da reforma legislativa em curso. Então, nós temos um conjunto amplo de assuntos a serem debatidos.

Nós temos ainda 40 minutos. Então, pensei abrir para o público para intervenções. Não é tanto tempo, porque depois nós precisamos fazer uma rodada de respostas por parte da Mesa. Então, pediria brevidade para as pessoas que tenham questões, comentários e observações sobre os temas que nós debatemos hoje.

Allan, Américo... Não sei onde está o microfone.

(Não identificado) - Nós podemos acionar o microfone da mesa, Pablo.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Ah! Vocês podem acionar da mesa.

Allan, Américo e depois...

(Não identificado) - Só pediria que as pessoas falassem o nome, quem representam e a quem dirigem a pergunta.

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - Boa tarde. Meu nome é Allan Rocha, eu sou professor da Universidade Federal Rural e da UFRJ. Eu tenho um comentário rápido e uma pergunta direta.

Eu tenho muito medo - já expliquei isso para a Cláudia - que o projeto da economia criativa sirva apenas como justificativa e desculpa para a ampliação dos direitos de propriedade intelectual, como se eles fossem, realmente, a base ou o promotor da economia criativa. Eu digo isso porque os estudos da UNCTAD demonstram isso, e a minha preocupação é que eles sejam incorporados.

Eu já sei que não é essa a intenção, a Cláudia já me adiantou isso, mas eu expresso essa preocupação, que é muito séria. Não é a ampliação da propriedade intelectual que vai melhorar ou incentivar a economia criativa, isso é uma mentira.

Bom, o segundo aspecto: a porta de entrada para uma economia criativa rica é o acesso. Não existe criador sem acesso; não existem novas obras sem acesso, e não existe público sem acesso. O que nós precisamos de verdade, mais do que uma lei de direitos autorais renovada, é uma lei de acesso à cultura, direito fundamental que tem sido ignorado há décadas; foi bastante ignorado e tem sido especialmente ignorado recentemente. Esse é um ponto inicial.

Quero fazer uma pergunta direta para o Cristiano. Obviamente, eu não poderia deixar de fazer uma pergunta sobre direitos autorais, não é, Cristiano?

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Com certeza.

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - Houve uma redução substancial, nesses últimos meses, do tamanho da DDI, da Diretoria de Direitos Intelectuais. Ao mesmo tempo, ela foi deslocada da SPC, que é a Secretaria de Políticas Culturais, para a Secretaria Executiva. Ou seja, ela perdeu um pouco do seu aspecto de política pública e passou a participar de um plano político, negocial, empresarial, que não é o das políticas públicas estabelecidas através do Plano Nacional de Cultura.

Isso causou o quê? E eu tenho certeza que isso não foi responsabilidade sua, mas causou o quê? Um esvaziamento da sua discussão pública, tanto é que está, supostamente, na Casa Civil, desde novembro, morta, esquecida em uma gaveta lá, reduzindo o seu foco, deixando que as ações sobre os direitos autorais se desloquem de um plano de políticas públicas para um plano de formulação e execução privadas.

As políticas sobre direitos autorais continuam sendo feitas pela indústria cultural, entre eles, através de negociações e imposições. A atitude do ECAD, regularmente, tanto frente aos usuários quanto frente aos criadores, é um claro exemplo disso. O ECAD hoje se arvora o direito de decidir o que é plágio e o que não é plágio, isso para ver o nível de regulamentação privada a que isso chegou.

Bom, e aí fica uma pergunta muito clara: o que a DDI está fazendo para instituir de

fato uma política pública de direito autoral? Com essa omissão que eu observo da DDI já há algum tempo, na verdade, ela está delegando ao interesse privado a formulação da política pública de direitos autorais, a sua regulamentação e a sua prática. Para mim isso é um sério problema.

Então, vem a pergunta: nos dois exemplos que você deu aí, Cristiano, do registro, da unificação do registro, e do domínio público, por que essas duas coisas ainda não estão feitas, visto que elas independem de mudança na lei?

Era só isso.

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Do registro e do domínio público?

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - É, a disponibilidade do domínio público. Não há razão para a Biblioteca Nacional não ter posto seus livros de domínio público na Internet ainda. Isso é injustificável e independe de mudança na lei. A pergunta é: o que está sendo, de fato, feito sobre isso?

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Bom, aí você trouxe várias coisas que eu acho boas.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Não seria melhor responder em bloco?

E só dizer, eu não buzinei, Allan, foi sem querer. Bateu a minha perna. *(Risos.)* Eu não sabia que... Você não foi gongado, não. Desculpa.

Só um minutinho. Tem o Américo, o Alexandre... Tem mais alguém? Tá, vamos pegar o seu nome.

Desculpe. Pode ir, Américo.

O SR. AMÉRICO JOSÉ CÓRDULA - Gongado quer dizer o quê? Tem 2 minutos, 1 minuto?

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Não, é porque bateu a perna aqui... Foi sem querer.

O SR. AMÉRICO JOSÉ CÓRDULA - Ah, tá bom. *(Risos.)*

Meu nome é Américo Córdula, sou Diretor de Estudos e Monitoramentos de Políticas Culturais, e na minha diretoria está a Coordenação do Plano Nacional de Cultura. Essa publicação é um trabalho da nossa equipe.

Acho interessante tudo que foi colocado aqui pelos professores, foi uma Mesa bastante diversa, porque abordaram seis temas que suscitam, cada um, uma série de discussões.

Eu acho que o Plano Nacional de Cultura tem um rebatimento no Plano da Economia Criativa. E a gente percebe, por exemplo, que quando se fala em dobrar o número de empregos na área da cultura, essa é uma necessidade que vem lá das duas Conferências Nacionais de Cultura, de todo um processo durante a gestão do Governo Lula, e tentamos fazer essa sistematização dentro dessas 53 metas.

Claro que também no plano existem metas específicas para marcos legais, em especial para os povos e comunidades tradicionais. Nós temos a lei Ação Griô, nós temos o Programa Cultura Viva. Tudo isso tem um rebatimento de construção de instrumentos que, hoje, são muito complicados como códigos de interação com os fazedores de cultura, que são justamente as nossas leis de licitação, a 8.666, a de prestação de contas. Sabemos que todos esses instrumentos são ineficazes para o nosso público.

Agora, com essa nova definição de cultura, ampliamos muito o campo dessa população. Se antes havia as linguagens artísticas, hoje existe a diversidade cultural. Hoje existem as populações tradicionais, os povos indígenas, os quilombolas, os ciganos, as pessoas com deficiência. Houve o aumento desse campo, e não o conhecemos. Uma das metas do plano é fazer o mapeamento dessa diversidade cultural, até para podermos planejar e construir esses instrumentos.

Fora isso, precisamos capacitar nossos gestores. Os gestores de cultura hoje ainda não têm essa capacitação. É um tema novo, inclusive na academia. Os cursos de gestão cultural surgiram há pouco mais de 5 anos, salvo engano.

O Prof. Roberto falou do pós-modernismo ou "pós-tudo". Como pensaremos um novo vocabulário que não seja o vocabulário de desenvolvimento econômico fordista, um

vocabulário que traga indicadores que são intangíveis? Hoje trabalhamos com o IDH, quando poderíamos estar trabalhando com o Índice do Potencial de Desenvolvimento; outros já estão falando, em vez de PIB, de Felicidade Interna Bruta, e daí por diante, o que está ligado com a nossa economia criativa e com nosso campo. Como iremos construir esses novos marcos legais a partir de outra forma de se apresentar esse desenvolvimento?

Estamos falando sempre de valores ligados à questão econômica, monetária, e não estamos medindo que, se fizermos um esforço pequeno, haverá outro tipo de crescimento. Esse é um ponto.

Outra coisa que senti falta, apesar de o Dr. Cristiano ter apresentado a questão da colaboração, os marcos legais para a colaboração, em especial o *crowdfunding* e novos mecanismos que surgem na cultura digital, como poderemos pensar em construir marcos legais, se é que é necessário, para podermos desenvolver a cultura da colaboração? De cima para baixo, de baixo para cima, ou para os lados?

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado.

O próximo orador é o Alexandre.

O SR. ALEXANDRE - Meu nome é Alexandre, trabalho na Câmara.

Discordo um pouco. Acho que a Mesa foi mais homogênea do que heterogênea. Para as pessoas que já tinham conhecimento da economia criativa, talvez tenha sido interessante. Mas faltou um representante do MinC. Por quê? Para delimitar, para quem não tem muito conhecimento, o que seria o campo, onde a economia criativa estaria, porque a cultura é um campo maior do que o assunto que se está tratando aqui. Sabemos que também há convergência com uma cultura que já é quase comércio. Então, faltou uma pessoa para delimitar o que seria isso, antes de começar o debate.

Faltou para mim um filósofo. Por quê? Antes do marco legal, a economia criativa está precisando de um marco filosófico. Ficou uma lacuna. Para o norte-americano nem tanto, mas, para o brasileiro, comparar insumo à criatividade, como está aqui, soa um pouco comercial, algo a que ainda não estamos acostumados. Então, querer enquadrar uma coisa que, por natureza, por gênese, é rebelde e marginal, no bom sentido; institucionalizar, como disse o Prof. Roberto, a emenda talvez fique pior do que o soneto. Precisamos de um filósofo que conheça o assunto.

Faltou também um artista ou um cidadão que produza um bem cultural, para poder dar o seu parecer.

Minha pergunta não seria para a Mesa, seria para o representante do Ministério da Cultura. Por exemplo, no caso de um edital que financiaria algum tipo de artesanato em algum lugar, qual seria a contrapartida, dentro da economia criativa, que essa pessoa teria que dar? Seria lucro, renda? Se o Estado oferece um dinheiro para uma pessoa com determinado objetivo, não é como o edital de um filme; se ninguém assistir ao filme, não haverá problema, mas se isso não der certo, o que vai acontecer?

Talvez essas perguntas, para quem não conheça bem o assunto sejam... Estou tentando entender como a cultura pode estar ligada à economia, do jeito que se tratou aqui.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado a Alexandre.

Valério, por favor.

O SR. VALÉRIO BENFICA - Meu nome é Valério, sou do Ministério da Cultura, Regional de São Paulo, e quero comentar um pouco a fala do Prof. Roberto sobre a regulamentação do trabalho.

Pelo que entendo do que o pessoal sempre fala, não é exatamente a regulamentação de profissões. Na área artística, as profissões já são regulamentadas, e há muitas décadas.

Quero dar o seguinte exemplo. Todos aqui, provavelmente, de vez em quando, vão a um bar que tenha música ao vivo. Você estaciona o carro na frente do bar, há um rapaz que pega o seu carro. Ele tem carteira assinada, Fundo de Garantia, décimo

terceiro, férias e Previdência Social. O porteiro do bar, o garçom, o caixa, a cozinheira, quem lava os pratos e faz a faxina também tem. O músico, que chama as pessoas para lá, não tem. E ele ainda fica tocando e olhando para fora, para ver se vai chover ou não, porque, se chover, as pessoas pagam menos *couvert* artístico, e ele não tem nem remuneração fixa.

Esse é o sentido que as pessoas dão. Precisamos formalizar algumas das profissões criativas. Não estamos falando de retroceder. É claro que há questões novas que precisam de novos marcos legais, mas existem questões antigas que precisam ser retomadas.

Pode-se dizer: "Mas o cara é artista, ele não precisa". Por que ele não precisa? Por que ele está fora da formalidade? Já falei isto várias vezes para a Secretária. Cada vez que ouço falar de novo modelo de negócio, lembro que "novo modelo de negócio" não pode significar a institucionalização da precarização. Não podemos dizer o seguinte: "Nesse caso, vamos inventar uma nova lei só para o músico que toca no bar, para ele não precisar ter nenhum desses direitos, porque, afinal de contas, ele é um artista, ele vai se reger por uma legislação específica". Não, naquele caso, ele é um trabalhador como qualquer um dos outros, e merece receber, como qualquer um dos outros, os direitos que lhe são devidos.

Como disse nosso primeiro expositor - e vou usar isso - o neoliberalismo é inconstitucional, afronta o art. 219 da Constituição. "Flexibilização" é o termo mais caro ao neoliberalismo, não para fazer avançar a economia, mas para fazer avançar determinados setores que apostam no vale-tudo econômico, que é inconstitucional, segundo o nosso professor.

Temos que pensar muito isso em relação à cultura, porque, várias vezes, quando se fala em flexibilização, em novo modelo, na realidade, se está falando em precarizar ou institucionalizar, legalizar a precarização.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Valério.

Desculpe, eu não sei seu nome.

A SRA. VIVIANE - Boa tarde. Meu nome é Viviane, sou advogada, atendo no Rio de Janeiro, com convênio do SEBRAE, e sou professora também.

Eu achei muito apropriada a colocação do colega, porque realmente trouxe a visão, no caso, do atendimento diário, que é o que realizo com o empreendedor cultural - e não só cultural, mas outros tipos de empreendedorismo criativo. O ponto de vista do cliente é exatamente este: não é questão de você inventar a roda; é como ele consegue formalizar, digamos assim, essa sua situação de trabalhador enquanto parte da engrenagem cultural, artística, quer seja na produção cultural, num bar ou participando de um *show* sendo artista, enfim, como (*ininteligível*).

A minha pergunta é para Guilherme, que trouxe realmente algumas contribuições. É verdade, beneficiaram muita gente as iniciativas do Governo em relação à criação do microempreendedor individual, do EIRELI, mas ainda muito que parcialmente, porque criou uma confusão.

Alguém falou na Mesa também da questão de simplificar a carga - foi o professor que teve que se retirar. Ele disse que não ia adentrar na questão da carga tributária, mas numa questão muito simples, que é o SIMPLES Nacional.

O mais difícil para o empreendedor é ele compreender realmente esse ornitorrinco - se é que a gente pode chamar assim - legislativo, no qual você tinha, em termos de classificação societária, que a atividade intelectual não era considerada uma atividade empresarial e, de repente, você classifica algumas profissões, inclusive regulamentadas, como é agora a atividade do microempreendedor individual, como microempresa.

Aí, há essa dificuldade, essa bagunça legislativa, porque você diz, no art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que continua a vedação expressa ao ingresso no SIMPLES Nacional. Ou seja, "*Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:*" que exerça a atividade de natureza intelectual, artística e por aí vai, inclusive consultoria,

quando você tem, às vezes, a consultoria especializada em produção cultural. Então, entra em choque. E existem vários empreendedores burlando literalmente, trocando palavras. Ele faz literalmente aquilo, mas acaba tendo que... O contador indica para ele que é melhor substituir por assessoria porque, na prática... Inclusive há o desvirtuamento realmente da cooperativa, como foi colocado, porque chega ao ponto de algumas cooperativas se apropriarem, ou alguns contadores, dizendo que é quase inviável, sendo que poderia ser um grande incentivo se fosse utilizado da forma correta.

Então, acho que essa atuação nesse marco talvez fosse um marco regulatório importante, na nossa reflexão de hoje. Eu queria a opinião do Prof. Guilherme em relação a isso.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Viviane.

O último inscrito, Du Oliveira.

O SR. DU OLIVEIRA - Sou músico, membro do Conselho Nacional de Política Cultural, ou ex-membro. A gente não tem muito essa noção ainda. Atual ex-membro.

Eu queria simplesmente começar aqui uma pontuação, mais algumas pontuações do que pergunta, no sentido de que a gente está discutindo economia criativa, Cláudia, mas eu não vi nenhum criador na Mesa. Acho que faltou essa visão aí.

A SRA. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - Posso falar?

O SR. DU OLIVEIRA - Pode.

A SRA. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - Du, isso faz parte da metodologia do seminário. Nós resolvemos começar trazendo as questões dos professores, as questões conceituais que vão nos orientar ao longo do seminário, que vai amanhã o dia todo. Aí vai ser todo um trabalho só com os criativos junto aos juristas. Quer dizer, na metodologia, nós começamos introduzindo a questão. Esta Mesa é introdutória. O seminário não acabou, ele está começando. A partir de amanhã...

Você já viu aqui a programação?

O SR. DU OLIVEIRA - Nós não vimos ainda. Pelo menos, o que a gente viu aqui não...

A SRA. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - São salas separadas, com Mesas por áreas dos segmentos criativos, com todos os criativos que foram convidados aqui. Vocês estão aqui por isto: exatamente trabalhar especificamente os segmentos atinentes a cada um, em grupos de áreas que tenham afinidade.

Nós não podíamos criar 19 salas. Então, juntamos, por uma questão metodológica, áreas que teriam afinidades. Dentro dessas áreas, há um advogado para coordenar e alguém da Secretaria que coordena toda uma ata que vai ser levada com o levantamento dos diagnósticos dos criativos, as propostas, e tudo isso, no final, vai ser levantado. Existe um formulário onde você vai definir cada parte da sua discussão. Isso, no final, vai ser reunido num documento que vai ser entregue ao Congresso Nacional.

Essa foi uma escolha metodológica. A gente achava que devia começar primeiro clareando um pouco e nivelando um pouco as discussões, e a gente já percebeu que é difícil.

Caríssimos, entendam uma coisa: esse conceito é novo, é um conceito em construção. Nós estamos há um ano trabalhando nisso. Há um plano que precisava ter lido antes. Não dá para começar por aqui, senão a gente não avança. Eu preciso partir do princípio de que já há a compreensão do que a Secretaria está fazendo.

Nós temos um plano que apresenta uma missão, uma visão, quais são os segmentos criativos do Conselho Nacional de Políticas Culturais. Neste momento, são 19 segmentos. O que junta esses segmentos é a dimensão simbólica. Esses segmentos estão numa dinâmica, eles não estão fechados no CNPC. Eu espero sinceramente que eles cresçam - eu percebo que há uma tendência de que eles cresçam.

Há pouco nós assumimos, ainda na condição de grupo de trabalho, mas rapidamente de colegiado, se Deus quiser, artesanato, arquitetura, *design* - a moda já virou colegiado. Eu acho que a gastronomia vai chegar. Eu estou querendo que cheguem

mais segmentos e que eles ganhem cada vez mais força para nós, porque isso nos empodera, nos dá poder no Ministério da Cultura.

É preciso entender que se trata de um conceito complexo, e este seminário tenta canalizar uma discussão mais específica, voltada para as questões dos marcos legais. Nós poderemos, até o final do seminário, chegar à conclusão de que não é preciso marco nenhum, mas quem vai dizer isso são os criativos do Brasil.

Você é responsável por isso amanhã, às 9h da manhã, não é, Luiz Antônio? Amanhã, às 9h. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Posso aproveitar a deixa da Secretária para dar um informe a respeito de amanhã?

O SR. DU OLIVEIRA - Tudo bem. Eu deixo. (*Risos.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Eu já te passo a palavra de volta.

A Secretária da Comissão de Educação e Cultura, atendendo a pedidos dos relatores temáticos do seminário - os de amanhã -, comunica que será instalado um *laptop* na mesa da coordenação dos trabalhos em cada um dos plenários em que ocorrerão os debates setoriais. A medida visa racionalizar e agilizar a captação das contribuições dos expositores e dos participantes do encontro, facilitando, assim, a produção dos documentos que serão apreciados na plenária final.

O SR. DU OLIVEIRA - Cláudia, eu vou manter o meu protesto porque, exatamente baseado na sua argumentação, nós estamos debatendo isso já há tanto tempo que nós temos o que falar, contribuindo com a teorização.

Nós temos, só para citar a minha área específica, vários músicos que estão estudando direito autoral, fazendo mestrado ou doutorado. E há dois lados dessa questão para mencionar; há o lado da vivência concreta, o lado de sofrer exatamente isso. Eu acho que isso enriquece a discussão, e essa é uma posição que a gente tem, digamos assim, cobrado do Ministério já há algum tempo.

Nós participamos de vários seminários sobre direito autoral e nós pedimos, pelo amor de Deus, que participem e deem a opinião, apresentando outra visão sobre os direitos autorais a partir de quem é usado como desculpa.

Eu queria só levantar algumas coisas bem rapidamente, para que a Mesa e o Ministério pensem um pouco.

Uma coisa que vem preocupando muito as áreas criativas, que estão ou não dentro do CNPC, é uma discussão que a maioria dessas pessoas ainda não consegue entender, uma discussão que se coloca com relação à implantação de uma economia criativa em contraposição, digamos assim, ao fato de o Estado estar abandonando a sua função de fomentador da área da cultura como um todo.

Aqui eu poderia usar o exemplo da área do agronegócio. Há mais de 70 anos, o Estado brasileiro subsidia o agronegócio, e hoje o agronegócio brasileiro é referência mundial, apesar das várias discordâncias que a gente possa ter em relação a isso. Mas é preciso pontuar essa coisa para que isso se torne um pouco mais claro para os criadores.

A economia criativa é uma coisa meio que de abandonar isso, de ter uma outra linha, tipo assim: "faça sua economia, seja criativo e foda-se". É mais ou menos essa coisa. Essa discussão circula pelo meio. A gente precisa também discutir esse assunto para clareamento dessas informações no meio criativo. Isso é muito recorrente.

Outra coisa: com relação ao que foi colocado sobre precarização, na área da música isso é muito vivido. A gente tem uma lei que regulamentou a profissão de músico na década de 60, que passou a ter uma série de problemas em relação à Constituição de 1988. Enfim, há uma discussão, inclusive no Supremo, sobre isso. Se, por um lado, a lei tem desacordos com a Constituição em vários de seus artigos, foi uma lei que, na época, tirou o músico, o artista da rua no sentido daquele que era preso só por estar carregando um violão no meio da rua e era considerado, chamado de vagabundo. Essa lei deu para ele um *status* de profissional da área, de um profissional que deve ser respeitado etc.

Então, esse ponto da precarização contra a não regulamentação também precisa ser

olhada com muito cuidado, porque, ao mesmo tempo em que a Constituição garante a criatividade livre, a profissão especificamente não tem muito a ver com isso.

Aí, se a gente for falar da profissão de músico, que é uma das que tem mais proteção legal, mas, mesmo assim, ainda falta uma série de coisas, como aposentadoria. Quer dizer, há uma série de outras questões que estão em aberto, não estão resolvidas. Acho que essa área da economia criativa, como se abre no Governo no mundo uma discussão muito forte, precisa se atentar a essas coisas porque isso vai ser, de fato, colocado na ordem do dia.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - A gente teve uma inscrição de última hora do Gustavo.

Gustavo, vou pedir superbrevidade. Peço desculpas porque estamos nos aproximando do tempo e o Guilherme precisa sair.

O SR. GUSTAVO GELLI - Em primeiro lugar, agradeço pela oportunidade. São 23 anos trabalhando no *design* brasileiro. Eu sou Vice-Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Design.

Tenho uma preocupação, que, na verdade, eu já havia comentado com o Luís numa outra ocasião, com o paradoxo que se está fazendo aqui com relação... Nós estamos aqui procurando discutir marcos legais supostamente para uma economia criativa frágil. Por isso a gente está discutindo marcos legais, regulamentação de profissão ou reconhecimento de profissão, direito autoral; como cercear melhor a questão para não se perder o direito e tudo o mais. Ao mesmo tempo, os números apresentados com relação à média salarial da economia criativa *versus* a média salarial do Brasil é completamente incoerente com essa suposta fragilidade que nós estamos aqui todos reunidos para tratar. E não só isso: é 20% do PIB brasileiro.

Quer dizer, a minha preocupação é com incluir, por exemplo, a Rede Globo de Televisão no mesmo canal de discussão, porque é isso o que estamos fazendo aqui. Então, essa é uma preocupação, porque sei que, apesar de tratarmos separadamente cada uma das áreas da economia criativa, o que obviamente é fundamental e será feito, preocupa-me essa discussão estar em desacordo, de fato, com a realidade.

Uma vez eu fui procurado pela FIRJAN para dar uma entrevista. A FIRJAN detectou que o Rio de Janeiro era o Estado brasileiro que pagava melhor os profissionais da economia criativa. Eu tenho uma empresa de *design* há 23 anos. Aí eu disse: "*Onde? Não é aqui na minha empresa*". Certamente, eu não pago melhor. São Paulo paga melhor e rouba profissionais meus há anos. Aí é que eu fui entender: a Rede Globo está no Rio de Janeiro.

Então, isso realmente é um fato que me preocupa. Eu não sei como a Secretária vai cuidar desse assunto especificamente. Estamos fazendo a Conta Satélite da Cultura, que vai mitigar um pouco essa questão, eu espero.

Enfim, é isso. Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Gustavo.

Passo a palavra para o Guilherme.

O SR. GUILHERME ALBERTO ALMEIDA - Desde já, agradeço por esse bom debate e desejo um bom trabalho para todos nós amanhã. Respondo bem rapidamente, porque infelizmente eu tenho que sair.

Há comentários que acho que merecem bastante atenção. O primeiro, do Américo, é o seguinte. Eu acho que existe um marco legislativo para a cultura. Em que medida ele, o marco da cultura e o marco da economia criativa se sobrepõem ou se complementam é um debate necessário, mas eu completaria isso que você colocou, os conhecimentos tradicionais, com um marco regulatório do terceiro setor, de organizações da sociedade civil que impactam diretamente no conjunto de atividades culturais não necessariamente voltadas para o lucro, mas que são essenciais. Quer dizer, se formos expandir o cenário para além daquela atividade empresarial criativa, o cenário amplia-se ainda mais. Aí eu acho que temos bastante coisas com as quais nos preocupar e uma agenda legislativa bastante transversal e ampla para a agenda da cultura, para políticas culturais e para além da economia da cultura. Se eles estão

ou não dentro, vai da definição do que é economia criativa. Aí é outro capítulo também para a própria Secretaria.

Quanto ao ponto da Lei de Micro e Pequenas Empresas, eu acho que começamos a apontar para aquilo que eu espero que seja o resultado do debate de amanhã. Quer dizer, minha exposição foi no sentido de mostrar: olha, existe uma boa meia dúzia de coisas em vigor e uma boa outra meia dúzia de coisas sendo terminadas de construir que são essenciais para o desenvolvimento. Elas funcionam? Se não, por que e em que aspecto? A partir da identificação de sinais como esses e desses diagnósticos mais claros e aprofundados - e espero que, daqui e de amanhã, saiam ainda mais conclusões como essa, de onde o calo aperta - é que vamos começar a ter uma clareza de como limpar o caminho e como ter clareza.

Reforço suas palavras: eu acho que terminar de construir isso e limpar esse terreno é o essencial para poder dar clareza, que é a função dos SEBRAEs, que é a função do Ministério, que é a função dos demais órgãos de promoção e de fomento às indústrias culturais. Dá para fazer desde já. Com o cenário desenhado e sendo removidos os demais empecilhos que venhamos a identificar aqui, vai ser mais fácil e mais claro poder comunicar isso e transmitir. Eu acho que esse é um dos principais objetivos do seminário. Espero que tenhamos sucesso nisso.

Obrigado. Desde já, desculpas por eu ter que sair agora. *(Palmas.)*

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Nós estamos nos aproximando do nosso teto de... Eu não sei se temos alguma pequena flexibilidade. Temos? Então vou pedir para os membros da Mesa darem suas palavras finais, responderem as colocações que foram feitas. Podemos fazer assim?

Você quer começar, Cristiano?

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Eu começo.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Então vamos fazer da esquerda para a direita.

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Allan, vou lhe responder. Eu só quero deixar claro aqui a questão da redução da DDI. Foi bom que você colocou uma questão... Eu achei até paradoxal a sua pergunta, porque é o seguinte. Quando diminuiu o número de cargos comissionados da DDI foi justamente para compor - quando eu entrei no Ministério, essa era a notícia - a Secretaria da Economia Criativa que, igual ao que você disse, é maior do que o direito autoral. Já dissemos isso aqui. Nós concordamos. A Mesa foi uníssona. A nossa alteração de estrutura não traz, sobretudo, nenhuma visão empresarial, muito pela contrário. Nós estamos indo para a Secretaria Executiva justamente para a criação do IBDA, o Instituto Brasileiro de Direito Autoral. Então ali temos a ideia de que se vai facilitar isso. Inclusive, é uma das metas do plano.

Você disse que houve um desfoque sobre as políticas culturais. Não posso concordar. Por exemplo, a questão do registro unificado de obras está também nas metas, que estão sendo divididas de forma muito próxima com a própria SPC. O José Murilo é um grande parceiro da SPC, participamos agora dos fóruns juntos, estamos sempre conversando. As nossas políticas...

Você já tem um grupo, que capitaneia. Estou antecipando aqui, mas nós temos a ideia, por exemplo, de começar a consultar sobre as licenças públicas. Você sabe que as licenças públicas acabam para encerrar uma política, cada uma delas, como a de Recursos Educacionais Abertos por exemplo, que eu sei que muito lhe interessa e nos interessa obviamente.

Então, as políticas públicas, sobretudo, acabaram o direito autoral, elas estão florescendo e de forma instrumentalizada. Então é isso.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Eu também, mas elas têm que ser pensadas. Quanto a sua adução, e eu adoro isso, foi muito bom você dizer que nós não estamos trabalhando, a gente tem consciência que o domínio público, é obvio, pode ser feito. Há um portal do Ministério da Educação que o faz. Só que a gente não sabe; a gente quer procurar e reunir os dados para que essa identificação do domínio público seja

feita. Você diz que isso prescinde de lei. Sobremodo. Só a lei pode obrigar terceiros, você sabe disso. E o nosso registro quer obrigar a indústria a registrar justamente para a gente poder identificar. Você sempre disse que é esse doce que eles não querem trazer para as nossas informações, e a gente precisa de lei para isso. Não é só um decreto que vai resolver.

Agora, sobre o domínio público, a apropriação do dado, por exemplo, morte, eu até desafio, porque o registro de obras, e não é uma preocupação só nossa, é mundial, só que está sendo capitaneada, por exemplo, pela indústria que já tem interesse, e você sabe que é na área da música. Nós já conversamos sobre isso. Nós temos, sim, e nós comprovamos isso, nós temos a sensibilidade, a gente tem o foco social, quando queremos apropriar a morte. E nós já vamos fazer isso no novo sistema informatizado que estamos fazendo. Quando eu cheguei ao Ministério da Cultura, vi o registro. Ele é medieval. É um absurdo. Então não é política nossa, não política de um ou de dois anos. Estamos tentando melhorar isso e estamos trabalhando nesse sentido.

Então, é necessária a lei, a lei está lá, a lei traz mais do que essas informações. Mais do que isso, ela obriga que todos tragam, inclusive o autor, as informações necessárias para a declaração de domínio pública da obra. Aí você vê que políticas podemos fazer a partir dessas informações, e eu só posso fazer isso por lei.

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - Cristiano, para colocar as coisas que estão na Biblioteca Nacional na Internet e nós sabemos que são de domínio público não precisa de lei. Segundo, pegar as coisas que estão na Cinemateca Brasileira, e nós sabemos que todos os filmes produzidos e lançados até 1941 estão em domínio público, isso não precisa de lei.

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Pela ordem. Eu vou pedir pela ordem a você e vou usar a cláusula. Por quê? Você está me cobrando uma política pública que exorbita a Diretoria de Direitos Intelectuais - DDI, que é a digitalização dos acervos. Eu promovo uma política pública quando eu coloco aqui, de licença pública, para facilitar isso até para o autor, para ele permitir, por exemplo, às vezes, nos Recursos Educacionais Abertos, que já fique pronto e disponível. Agora, eu ir à FBN para fazer a digitalização do acervo, não. Pode dizer isso tranquilamente.

O SR. AMÉRICO JOSÉ CÓRDULA - Cristiano, me permita um parêntese, só para ajudar.

Allan, a gente tem um comitê de digitalização de acervos, capitaneado pela Secretaria Executiva, e a Secretaria de Políticas Culturais faz parte. Nós já vamos disponibilizar todo o acervo em domínio público da Biblioteca Nacional e da Cinemateca, em parceria com a RNP. Então nós estamos a caminho.

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - Isso está acontecendo? Qual é a previsão?

O SR. AMÉRICO JOSÉ CÓRDULA - Isso está acontecendo neste momento. A gente espera que, até o final do segundo semestre, a gente já comece com os primeiros... A gente tem um problema agora de *data center*, que precisa ser construído. Estamos falando em *terabytes* de informação. São mais de 30 milhões de livros na Biblioteca Nacional e toda a Cinemateca brasileira. A Cinemateca já está quase totalmente digitalizada, só que a gente não tem estrutura para disponibilizar. Imagino que toda a população... Mas eu acredito, em termos honestos, que até o começo do ano que vem, nós vamos ter condições técnicas para disponibilizar esse acervo:

O SR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - Só para terminar, eu só estou cobrando que as políticas públicas de direitos autorais e promoção do acesso sejam, de fato, feitas, senão não há razão de existir a DDI.

O SR. CRISTIANO BORGES LOPES - Não, razão tem, a gente está mostrando. Só que, por exemplo, para essa digitalização de acervo, eu não vou ter braço para isso, eu não tinha antes e não vou ter. E nem o IBDE teria, porque isso é uma tarefa que a gente faz em conjunto. Agora, você há de convir comigo que, quando você faz uma licença pública por decreto, isso começa a informar não só as nossa Pasta, mas todas as Pastas. Isso é muito bom. A gente sabe que isso é muito bom e vai buscar.

O nosso lado é o de regulamentar. Agora, instrumentalizar eu não consigo, eu não

tenho os braços necessários. O FBN tem 500 servidores, é uma fundação, está entendendo? Olha a desproporcionalidade pela qual eu sou cobrado.

Direitos autorais eu acho que é bom, porque essa falsa mulher magra começa tomar o tamanho, ou então, que faça dieta, porque senão eu vou ter que fazer tudo. E não é assim. A gente procura dar soluções, só que essa engenharia do registro para a gente não é fácil, porque o registro vai se articular com o Sistema Nacional de Indicadores e Informações da Cultura. A gente sabe disso. É um braço, mas ele tem um braço que vai pertencer, no futuro, e está na nossa pauta política criar um instituto, uma entidade federal de regulação própria e para promoção disso. Mas ele vai estar no SNIC, articulado.

Espero ter esclarecido tudo. Ficou algum ponto a esclarecer? Não? Ótimo. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Cristiano.

Vou seguir a ordem, da esquerda para a direita. Passo a palavra ao Alessandro.

O SR. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUÍS - Nenhuma pergunta foi feita a mim, pelo que me dou por muito feliz de não ficar aqui respondendo no final. (*Risos.*)

Na verdade, tenho apenas duas observações radicalmente distantes da dogmática. A primeira observação é sobre flexibilização, que acho que foi um pouco advinda da provocação de pensar o novo. De fato, nas matérias que estudei, sempre que chegava colado como justificativa teórica a pós-modernidade ou o novo paradigma, etc., por baixo tinha a precarização. Convivi diversas vezes com isso. Sei certamente que não é disso que se trata, mas, de fato, de pensar um novo acoplado e um novo sistemático, mas esse é um perigo. Todo o discurso que tive oportunidade de examinar, quando se falava do novo, do pós, do século XXI, do neo, embaixo mesmo era o velho, que na verdade era a subordinação de quem manda e de quem era mandado, só estava com uma cara nova. Então, esse é de fato é uma observação a ser pensada.

Por último, tenho duas observações diametralmente opostas do mesmo autor eventualmente para nos inspirar. Refiro-me a Nelson Rodrigues, muito pouco ortodoxo na nossa conversa. A primeira observação é sobre o subdesenvolvimento, que não é trabalho de uma semana só: "*O subdesenvolvimento não se improvisa. É fruto de séculos.*" Por outro lado, referindo-se ao Juscelino, ele dizia o seguinte: "*Amigos, o que importa é o que Juscelino fez do homem brasileiro. Deu-lhe uma nova e violenta dimensão interior. Sacudiu dentro de nos insuspeitas potencialidades. A partir de Juscelino, surge um novo brasileiro.*"

Inspirado por essas duas antípodas citações de Nelson Rodrigues, tenho a certeza de que vocês vão levar adiante toda a discussão que tivemos aqui, levando-os a insuspeitadas dimensões. Desejo-lhes muito boa sorte nesse terminar de seminário que todos terão.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Alessandro.

O SR. FRANCISCO HUMBERO CUNHA FILHO - Se ele ficou alegre porque não recebeu perguntas, eu fiquei triste. Mas eu gostaria de comentar algo a respeito do que foi dito sobre o marco legal.

Norberto Bobbio dizia o seguinte: quanto mais direito, menos liberdade. Às vezes, estabelece-se marco legal reduzindo direitos.

Quando eu estava à Mesa, olhando a figura de Tiradentes, me lembrava dos Inconfidentes. Lembrei-me de que muitos deles foram presos por possuírem livros, simplesmente por isso. Lembrei-me depois de outra época em que, por exemplo, para uma seleção musical ser tocada em um bar, precisava passar pela censura. Tinha-se marcos legais imensos, e um novo marco legal estabeleceu o seguinte: é livre a manifestação da atividade artística. Esse foi um novo direito que ampliou liberdades. Então, nem sempre a criação de novos direitos implica redução de liberdade. Às vezes, por exemplo, o liberalismo já nos ensinou, a liberdade precisa de um suporte para ser exercida.

Então, não creio que se deva mexer na opção de quem queira ser artista. Por outro

lado, aquele que optar por ser artista, sim, creio deve ter o amparo legal, se decidir ser um profissional. Ou seja, há situações em que só se exerce determinada profissão se puder; há situações que se exerce se se quiser. Este é o caso, creio, de muitas das manifestações da atividade artística.

Obrigado. Foi um grande prazer. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado.

Roberto.

O SR. ROBERTO FRAGALE FILHO - Vou ser rápido. Na verdade, não foram dirigidas perguntas específicas a mim, mas um comentário mais genérico do Valério e um comentário do Du sobre a regulamentação das profissões. Na verdade, é uma reação e um comentário também genérico.

Acho que o bar que você descreve é muito mais complexo do que parece. Por quê? Porque ele tem um garçom extra, que não tem os direitos que você enumerou como sendo de todos, salvo do músico. Ele tem o *valet*, provavelmente terceirizado, que tem um mundo muito mais precário do que os demais, salvo o garçom extra. Por sua vez, tem um segurança que é provavelmente um policial ou um bombeiro, aproveitando sua folga para fazer um dinheirinho, que ele não recebe do dono do bar, mas sim de um superior que faz a intermediação da negociação daquela venda de segurança. Então, esse é um mundo muito mais complexo, em que a resposta - e acho que esse foi o conteúdo da minha fala - é dada pelo sistema normativo de forma muito simples.

O art. 3º da CLT - eu disse que não falaria de lei, mas não houve jeito - diz que é empregado aquele que trabalha de forma não eventual, subordinado, mediante remuneração. O que podemos dizer é que o garçom extra é um trabalhador não eventual, o músico é não eventual, porque, eventualmente, ele trabalha na quinta num bar, na sexta num outro, no sábado num outro e domingo em mais outro, tudo isso proporcionando a tentativa de enquadrar essa complexidade numa caixinha única de resposta.

O que estou tentando dizer - e não estou fazendo defesa da precarização; ao contrário, acho que tentei deixar isso muito claro na minha fala -, o que estou tentando explicitar é que não dá para enfiar o mundo dentro de uma caixa única. Tenho de começar a pensar alternativas. As respostas que me são dadas a partir de subordinação e não-eventualidade me parecem insatisfatórias.

A maior prova disso, e vou para um universo relativamente diferente, vou fugir da economia criativa, é a discussão do trabalho doméstico. O que define um empregado doméstico? Os tribunais vão dizer que a diarista que trabalha até três dias da semana não é empregada com os respectivos direitos. Essa não é situação também similar? Ou seja, a resposta é insuficiente.

Acho que o trabalho que temos de fazer aqui, nessas 48 horas, é o de construção de respostas. Essa construção das respostas, no meu entender, não tem falas legítimas. Se partirmos do pressuposto de que há uma fala mais legítima do que a outra vamos dar outro tiro no pé; estaremos errando o nosso tom. O que temos de ouvir é a diversidade e entendermos que há heterogeneidade até para produzir um dado metodológico equivocado, que diz que, por conta da Rede Globo, o nível de remuneração no Rio de Janeiro é superior ao de São Paulo.

O que temos de entender é como lidar com a heterogeneidade. Se sairmos daqui com alguns indícios de possíveis respostas, amanhã já teremos dado um grande passo.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Obrigado, Roberto; obrigado, membros da Mesa que ainda sobraram; obrigado, demais presentes.

Informo ainda a todos que amanhã daremos sequência ao seminário, com o *Momento 2: depoimentos e de diagnósticos*. Teremos cinco grupos de trabalho: GT1, no Plenário 10, sobre patrimônio; GT2, no Plenário 9, Expressões Culturais (artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras, gastronomia); GT3, no Plenário 3 artes, principalmente espetáculos e artes visuais; o Grupo de Trabalho 4, no Plenário 4, que discute audiovisual, livro, leitura e literatura; o Grupo de Trabalho 5,

no Plenário 5, que discute criações funcionais, moda, *design*, gestão de marcas, *branding*, arquitetura, arte digital e publicidade.

Há também outro recado para os convidados do seminário: o traslado para o hotel após o lançamento do livro... Ah, nós temos o lançamento do livro. Nós temos dois lançamentos...

O SR. GERALDO HORTA - Vai ser um livro hoje. Eu vou dar o recado referente ao livro daqui a pouco.

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - Está bem. Eu dou este recado aqui?

O SR. GERALDO HORTA - Você tem mais recados aí?

O SR. COORDENADOR (Pablo Ortellado) - - Eu tenho um recado referente ao traslado para o hotel após o lançamento dos livros, por volta das 19h, na entrada principal do Anexo II, daqui a 15 minutos. Amanhã a saída do hotel será às 8h30min.

O SR. GERALDO HORTA - Vou passar alguns recados essenciais para o trabalho. Primeiro, para o Rodrigo, o Prof. Humberto, o Marcelo: a Alessandra e o Rafael vão lançar o livro. Eles vão lançar o livro no Espaço do Servidor, subindo o mezanino, onde há uma exposição do pintor Tony Lima, daqui de Brasília - é muito interessante o trabalho dele; é muito bonito o trabalho dele. Eles vão dar autógrafos e vender os livros.

Queria chamar a Alessandra para falar um pouco sobre o livro para o pessoal ter a oportunidade de entender o que é o livro que eles produziram em Belo Horizonte.

Outro recado é que o transporte é às 19h30min, como combinamos, para o pessoal ter tempo de participar do lançamento do livro. Amanhã, o transporte sai do hotel às 8h30min.

Quanto ao comprovante de viagem, quem veio com passagem da Câmara dos Deputados deverá entregar o comprovante de viagem à Márcia, que está à mesa. É o comprovante de embarque. É preciso que o pessoal escaneie, em PDF, o comprovante de retorno e o envie para o e-mail do SECGAB, que a gente passou para todos vocês - vocês receberam o e-mail secgab@cultura.gov.br.

Amanhã, por favor, façam o *check-out* do hotel e tragam as bagagens para ficarem guardadas na Comissão de Educação e Cultura, que fica na sala 170-C, no pavimento superior.

Hoje a gente vai celebrar uma coisa que, de certa forma, é triste para a gente, da Secretaria de Economia Criativa, que é o "bota-fora" da nossa assessora de comunicação, Neila, que está saindo, no Balaio Café. Quem quiser tomar uma cerveja com a gente, fica na 201 Norte.

Amanhã, teremos o *show* do guitarrista e compositor brasileiro Genil Castro, à 1h da tarde, no Hall da Taquigrafia. Ele vai lançar o CD dele para a gente.

Eram esses os recados.

A SRA. CLÁUDIA SOUSA LEITÃO - Caríssimos, deixem-me mais uma vez agradecer a presença a todos. Agradeço imensamente aos nossos juristas e professores que vieram aqui numa generosidade imensa, como o Pablo, que tem tanto a contribuir. Imaginem ele na posição de moderador, sem poder falar! Deve ter sofrido. A presença de cada um, de cada segmento, para nós, é fundamental.

As questões colocadas foram muito importantes. Há uma questão... Se eu não disser isso, eu não durmo bem nesta noite. Eu preciso dizer, porque é quase um desabafo coletivo, é quase uma terapia de grupo. Eu não posso admitir que, um ano e meio depois do trabalho que estamos a fazer, um trabalho que tem caminhado, que tem avançado, queiram nos confundir com uma secretaria das indústrias culturais. Eu acho que isso é de uma injustiça, eu acho de uma irresponsabilidade, eu acho de uma difamação!

Eu sei que há indivíduos que querem melar esse jogo, por razões que eu não quero saber quais são. Mas nós não estamos...

Onde está o Du? Ele já saiu? Não ele está aqui.

Du, nós não estamos implementando uma economia; estamos implementando uma institucionalização dos processos econômicos. Os processos não dependem da

Secretaria, o que é bom, porque essa economia, enquanto processo, ela não é produto, é processo. Ela existe antes de nós, e se o próximo Presidente resolver acabar, ela continuará.

É isto que me dá uma grande alegria: saber que o que eu estou fazendo aqui não se destrói, porque está sendo construído informalmente, invisivelmente, subterraneamente; na expressão barroca do meu querido Humberto Cunha, nos rincões deste País.

Ou seja, nós somos um país que faz essa criatividade se transformar em tecnologias sociais; nós fazemos essa criatividade enfrentar problemas de desemprego. A gente come dessa criatividade; nossas famílias se alimentam dela.

Então, há blogs que me apresentam como associada ao SOPA; há blogs em que eu sou associada a uma infiltração norte-americana; que eu represento aqui os interesses de Washington. Eu acho que essas pessoas são muito loucas, muito loucas. Eu acho que todo mundo tem direito a ter vertigem, mas... (*Palmas.*)

E outra coisa importante em relação a pensarmos o Ministério da Cultura, um Ministério, por natureza, independente do Ministro. O Ministério é polifônico, como é o Governo Federal e a sociedade brasileira. São vozes que se complementam. Às vezes eles se opõem, e é bom que assim o seja. Nós aqui não temos ordem para dizer uma só coisa. O Secretário João Roberto Peixe fala, o Secretário Henilton fala. Às vezes eu fico preocupada, meus amigos juristas, quando a gente resume a discussão de financiamento à cultura à incentivo. Todo cuidado é pouco com isso. O Secretário Henilton é Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, mas só se fala em incentivo. Nós perdemos a noção do que é fomento. Então nós estamos nos aproximando da Secretaria de Fomento pelo fomento, e não pelo incentivo.

O incentivo está aí há mais de 20 anos - justiça ao Senador Sarney -, mas não é isso que vai resolver as questões que nos trazem aqui. Nós temos um campo criativo, com interesses diferentes, como foi colocado aqui, mas eu penso que o passo de pensar a relação de direito, economia e cultura aconteceu aqui, hoje a tarde.

Estou muito feliz. Muito obrigada. (*Palmas.*)